ARP n. 04/2021

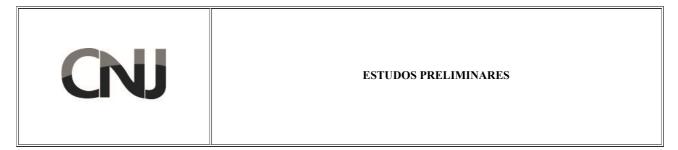


Ata de registro de preços de café torrado e moído, açúcar cristal e açúcar refinado



Sumário

Estudos preliminares	3
Edital	g
Termo de referência	33
Estimativa de preços	49
Ata de realização do pregão	58
Consulta pessoa jurídica	66
Gestores	155
Ata de registro de preços	156
Publicação Diário Oficial da União	161



1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Aquisição ao Conselho Nacional de Justiça de café torrado e moído, açúcar refinado e açúcar cristal.

1.2 Partes interessadas/público-alvo:

O público beneficiado com a contratação são: as autoridades, os servidores, os terceirizados, os estagiários, os visitantes e as demais pessoas que frequentam o Conselho Nacional de Justiça

1.3 Alinhamento entre a necessidade da contração e o planejamento estratégico do CNJ:

A necessidade da aquisição de café torrado e moído, açúcar refinado e açúcar cristal, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.".

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Os requisitos para contratação dos produtos devem estar pautado em normas técnicas para fabricação e consumo dos produtos e seguir orientações da RDC 216/2004, que, dentre outras, orienta a respeito da manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

O modelo vigente de aquisição dos produtos é por meio de Ata de Registro de Preços, que tem se mostrado eficaz tendo em vista permitir que a utilização seja conforme a necessidade da demanda; não ocasionando desperdícios e também promovendo economicidade na aquisição.

São três atas em vigência: 05/2020 (SEI 04744/2020), 06/2020 (SEI 04954/2020) e 07/2020 (SEI 04959/2020) tal modelo atende a demanda existente tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada dos produtos para consumo imediato.

3.2 Identificação das opções disponíveis

3.2.1 Produto: Café torrado e moído

Existem no mercado três tipos de café para consumo: Café Extra-Forte ou tradicional; Café Superior e Café Gourmet.

Cafés Tradicionais ou Extraforte

Nota de QG >= 4,5 e < 5,9

Café para o consumo do dia-a-dia, com custo menor, tem qualidade regular, mas preço menor, para o consumo diário.

Esse tipo de café apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu *blend*. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.

Cafés Superiores

Nota de QG >= 6.0 e < 7.2

Café de qualidade boa e sabor mais acentuado, estão na escala intermediária de qualidade, melhores que os Tradicionais e/ou Extrafortes e com valor agregado.

Para se classificar como esse tipo de café é preciso reduzir para até 10% a presença de grãos defeituosos na sua composição, além de atingir uma pontuação entre 6 e 7,3 na avaliação dos provadores. Esse é um café que já apresenta maior qualidade do que o café tradicional, mas ainda não é 100% puro, portanto seu sabor ainda é afetado. Podemos diferenciar o superior do tradicional pela redução considerável de defeitos em sua mistura e a pontuação mais elevada na escala de qualidade.

Cafés Gourmet

Nota de QG>= 7,3 até 10

Café excelente, exclusivo e de alta qualidade, com sabor e aroma mais suaves por causa da seleção dos grãos. Também é possível perceber notas frutais, achocolatadas, e de nozes.

É um café sem defeitos, completamente puro, o que o torna um café especial com sabores e aromas distintos, proporcionando uma experiência única ao consumidor. O café gourmet não pode apresentar nenhum grão com defeitos, ao contrário das outras duas categorias inferiores. Esse tipo de café recebe atenção especial desde o plantio (tipo de solo, altitude, temperatura, clima) até chegar na sua xícara.

Feito 100% com café de origem arábica, a seleção de grãos é rigorosa e o ponto da torra é mais preciso. Para obter esse selo de qualidade, a nota do café também precisa ser superior a 7,3, garantindo ao consumidor um produto de alta qualidade.

3.2.2 - Açúcar Cristal e Refinado

A produção do açúcar cristal e refinado está descrito na Instrução Normativa n 47 de 30 de agosto de 2018, em seu artigo 1º estabelece que: "o Regulamento Técnico do Açúcar, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto, na forma desta Instrução Normativa."

Conforme Instrução Normativa acima referida que o açúcar destinado à alimentação humana através de venda direta ao consumidor final são classificados das seguintes formas:

- I Cristal branco: aquele obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final; e
- II Cristal bruto: aquele obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final.
- O Açúcar é classificado conforme a seguir:
- I CRISTAL: aquele obtido por fabricação direta através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final e podendo ser comercializado na forma moída ou triturada;
- II REFINADO: aquele obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, concentração da calda, batimento, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final;
- III REFINADO GRANULADO: aquele obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, cristalização da calda, centrifugação, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final; e
- IV AÇÚCAR DE CONFEITEIRO: aquele obtido através do processo de peneiramento ou extração do pó do açúcar cristal ou refinado amorfo.

3.3 Adequação do ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente, tendo em vista que o o produto estará estocado no almoxarifado e quando solicitado será disponibilizado para as copas.

3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

Solução	Órgão (Indicar Contrato)	Descrição da Solução	Valor Kg			
	CJF Cont. 004/2021		R\$ 11,00			
Café Superior torrado e moído	Senado - ATA 52/2020	Conta com mais arábica e aceita o máximo de 10% de grãos defeituosos.	R\$ 10,94			
	CNJ - ARP 05/2020		R\$ 10,89			
Valor Médio						

Solução	Órgão (Indicar Contrato)	Descrição da Solução					
Açúcar Cristal	CJF Contr. 03/2021	Com cristais grandes e transparentes, difíceis de serem dissolvidos em água. Depois do cozimento					
'	CNJ ARP 07/2020	passa apenas por um refinamento leve, que retira 90% dos sais minerais.					
		Valor médio	R\$ 2				

Solução	Órgão (Indicar Contrato)	, ,	Valor Kg
Açúcar Refinado		Com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, o refinado é utilizado no consumo doméstico, em misturas sólidas de dissolução instantânea, confeitos, caldas transparentes e	3,46
	Senado Contr. 14/2020	incolores	2,72
II I	CNJ - ARP n.		2,99

06/2020			
	Valor Médio	3,06	1

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais indicada para atender a demanda do Conselho Nacional de Justiça são: a) café superior torrado e moído, tendo em vista melhor qualidade nos grãos que o tradicional, bem como há economia em razão de contratação de quantidade maior do produto.

Quanto à escolha do açúcar, as melhores opções são o açúcar cristal e o refinado, tendo em vista que outras opções, tais como açúcar demerara e mascavo, são pouco econômicas e de pouco uso no cotidiano dos órgãos. O açúcar cristal e o refinado são os mais utilizados como adoçantes de cafés, sucos, chás que são servidos em reuniões e eventos no Conselho Nacional de Justiça.

	Opções Identificadas	Descrição do produto	Quantificação do Produto (kg)	Órgão (s) públicos que adotaram a solução
1	Café torrado	Apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu <i>blend</i> . Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Empresas fabricantes e também distribuidoras de alimentos estão aptas para atender a demanda pelo produto	2143	CJF, Senado Federal
2	Açúcar Cristal	Obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final. Empresas fabricantes e também distribuidoras de alimentos estão aptas para atender a demanda pelo produto.	3420	CJF
3	Açúcar Refinado	obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, concentração da calda, batimento, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final. Empresas fabricantes e também distribuidoras de alimentos estão aptas para atender a demanda pelo produt	380	CJF

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

5.1 Café Superior - média de consumo anual

Ano 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total kg
100	200	200	200	200	93	200	200	300	200	100	150	2.143

5.2 Açúcar Cristal - média de consumo anual

Ano 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Kg.
120	210	120	270	120	90	210	120	270	90	90	0	3.420

5.3 Açúcar Refinado - média de consumo anual

Ano 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total kg
40	40	30	40	20	20	60	20	50	20	20	20	380

5.4 Previsão para 2021

Produto	Consumo 2019 (Kg)	Previsão 2021 (Kg)	Valor Médio	Valor total previsto
Café Torrado e Moído Superior	2.143	2.143	10.94	23.444.42

08/07/2021

Açúcar Refinado	380	380	3,06	1.162,80
,	Total	Geral Previsto	-	32.028,62

Conforme planilha acima o consumo de café foi de 2.413 kg em 2019, 1.065 kg em 2020; o de açúcar cristal foi de 3.420 kg em 2019 e 1.045 em 2020; para açúcar refinado o consumo foi de 380 em 2019 e 320 em 2020.

Ocorre que em 2020 foi um ano atípico em razão da pandemia do Covid 2019 em que o CNJ entrou em regime de trabalho remoto e semipresencial desde março/2020, conforme portaria 63, de 17 de março de 2020, o que ocasionou uma diminuição do consumo de café e açúcar.

Em 2021 a pandemia do Covid 19 ainda não está controlada no país, porém existe previsão de retorno gradual, além do aumento da frequência dos servidores do CNJ em 2021. Diante do exposto optou-se por considerar o consumo do ano de 2019 como previsão para 2021.

Sendo assim a estimativa de valor total dos produtos é de R\$ 32.028,62 (Trinta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ressalto, que o açúcar cristal será solicitado em pacotes de 5 kilos, neste caso serão 684 pacotes o que corresponde a 3.420 kilos.

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O objeto destes Estudos Preliminares poderá ser parcelado tendo em vista melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

A contratação dos produtos por meio de Registro de Preços trará benefícios ao Conselho Nacional de Justiça tendo em vista proporcionar maior economicidade tendo em vista que tal instrumento permite aquisição com menor preço comparando-se com o mercado. É também propício tendo em vista que não há necessidade de se estocar grande quantidades o que poderia ocasionar perda de validade do produto; haja vista que a compra por meio de Registro de Preços permite a aquisição do produto somente quando houver a necessidade de determinado quantitativo.

O Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 - o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à economicidade e à eficiência das contratações. Na última licitação, participaram os órgãos: TSE e STJ em que, proporcionalmente ao aumento do quantitativo contratado proporcionou uma oferta de preço mais vantajosa.

Quantos aos recursos financeiro o CNJ já dispõe de orçamento previsto anualmente para contratação dos produtos e quanto aos recursos humanos, a empresa contratada para serviços de copeiragem irá manipular os produtos.

Quanto a aspectos ambientais a legislação brasileira se mostra bastante exigente em relação às fábricas quanto a adequação ambiental a necessidade de licenciamento para a execução das atividades, englobando a "localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental" (Resolução CONAMA n. 237/97).

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Análise de Risco:

Risco 1	Morosidade no processo licitatório					
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)			
Baixa	Atraso no processo de contratação		Médio			
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável			
	Compromisso das unidades para tran contratação.	nitação célere do processo de	Unidade envolvidas no processo licitatório.			
Risco 2	Ausência de Licitantes					
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)			
Baixa	Perda do processo licitatório		Médio			
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável			
1	Republicação do edital.		CPL			

1	Revisão dos critérios contidos no edital		SESER/SEEDI	
Risco 3	Atraso no fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)			Impacto (Alto, Médio e Baixo)	
Baixa	1	Atrasos na entrega	Médio	
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
1	Comunicação com empresa para verificar possíveis causas de atrasos e providencias para evitar atrasos.		SESER	
1	Aplicação de penalidades previstas em edital.		SESER/SAD	
Risco 4	Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)			Impacto (Alto, Médio e Baixo)	
Baixa	1 Falta do objeto		Alto	
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
1	Formação de cadastro reserva		CPL	
1	Chamamento de 2º colocada		SAD	

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quanto a critérios: Técnico, Operacional, regulamentar e financeiro é dever da contratada fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ, conforme solicitação prévia da Unidade responsável, bem como responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto.

Quanto ao CNJ, o mesmo dispõe de orçamento previamente programado para arcar com as despesas da contratação, tendo em vista programação anual de contratações.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

11. CONCLUSÃO DO GESTOR

Quanto aos estudos para contratação de café torrado e moído, açúcar cristal e açúcar refinado concluí que é de suma importância a aquisição dos produtos referidos a fim de proporcionar melhor qualidade no ambiente de trabalho tendo em vista a necessidade dos serviços de café em reuniões e demais eventos no CNJ.

A contratação por meio de Registro de Preços se mostra eficaz e produz economia para o órgão, tendo em vista que o quantitativo contratado e o fato de demandar os produtos somente quando necessário não havendo necessidade de se estocar grandes quantidades evitando assim desperdícios por perca de validade.

O valor estimado para contratação é de R\$ 32.028,62 (Trinta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
José dos Santos Pugas	jose.pugas@cnj.jus.br	5049	SESER
karlla Silene da Cunha	karllac@cnj.jus.br	5046	



Documento assinado eletronicamente por KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, em 01/03/2021, às 22:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 1043971 e o código CRC 5B6688A1.

01586/2021 1043971v35



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

PARA O ITEM 1: COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

<u>PARA OS ITENS 3 E 4</u> LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE CAFE TORRADO E MOÍDO E **AÇÚCAR** REFINADO E CRISTAL

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Horário: 14h (horário de Brasília) Data: 12/05/2021

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico	WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM, BLOCO "E", SALA 003 CEP: 70.070-600



Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013

e-mail: cpl@cnj.jus.br

Mensagem às

licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As multa, penalidades previstas são advertência, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 12/2021, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em 12/05/2021, às 14h (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06. Edifício Premium, Brasília DF, por meio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 01586/2021, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- Poderão participar deste Pregão Eletrônico para os itens 1, 3 e 4, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:
- atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;
- possuam registro cadastral atualizado no Sistema de b) Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.



- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.
- Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.
- 2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.
- 2.9. Não poderão participar desta licitação:
- a) No tocante aos itens 1, 3 e 4, empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;
- b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;
- c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;
- d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e
 - f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os 2.10. números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

A licitante deverá credenciar-se no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio 3.1. www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:



- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto". Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.
- 4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.



- 4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.
- 4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.
- 4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.
- 4.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.
- 4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem 4.10 alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:
- a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;
- c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- d) indicação única de preço (R\$), com exibição do valor unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;
- e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I-A deste Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, unidade de medida, marca, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados.
- f) Para os itens 1 e 2, a licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, laudo referente às análises: i) microbiológica; ii) físico-química;



- iii) microscópica; iv) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo), com inclusão da nota para a qualidade global; v) granulométrica (moagem); e vi) de torração;
- f.1) o laudo deverá ser emitido por órgão habilitado, empresa idônea ou provador (no caso da análise sensorial), devidamente credenciado e autorizado pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde, e ser datado de até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.11 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
- 4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- registro comercial, no caso de empresário individual; a)
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia:
- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Declarações exigidas

- Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.
- As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de 4.13. Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g, 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:
- a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e
 - b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.
- 4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.
- Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de 4.15. validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.
- 4.16 Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.
- 4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do



certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.
- 4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SECÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO **DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.
- Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado" em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.
- 7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.
- Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



- Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.
- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em até 5 (cinco) minutos, nos termos do disposto no item anterior.
- 7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.
- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de 8.1. desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguida da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Para o item 2, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), se houver a participação dessas empresas, considerar-se-á empate quando a proposta por elas apresentadas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Na hipótese de empate, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:
- a) classificação das propostas apresentadas pelas empresas citadas no caput deste item;
- b) convocação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007 que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da



alínea "a" deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

- c) não sendo apresentada proposta pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos da alínea "b" do caput deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal segundo disposto no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea "a" deste item, para o exercício do mesmo direito.
- Se não houver licitante que atenda ao previsto no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993:
 - a) bens e serviços produzidos no País;
 - b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.
- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo 8.5. sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no Anexo II - Estimativa de Preços.
- 9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4. A licitante terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando



necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3° do art. 43 da Lei n° 8.666/93.

- Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.
- O prazo previsto no item 9.4 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.
- 9.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.
- 9.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.
- 9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.
- 9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.
- 9.12. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (item 1), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (item 2) ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 9.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o menor valor para o item, observado o valor máximo admitido no Anexo II deste Edital.



SEÇÃO X – DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:
- a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;
- retirar a Ordem de Fornecimento, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Fornecimento:
- d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012:
- d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;



- e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.
- Decorrido o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias corridos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII - DAS SANÇÕES

- 13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorr	ência	Penalidade
a) entregar documentação certame	parcialmente exigida para o	



b)	deixar de entregar documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses
c)	não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano
d)	fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos
e)	comportar-se de modo inidôneo	Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos
f)	cometer fraude fiscal	Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

- As penalidades previstas nas letras "a" e "b" poderão ser reduzidas em 13.3. 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:
 - a) de falha ou erro escusável da licitante;
- b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;
- c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.
- 13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.
- A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser 13.4.1. maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.
- Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:
 - a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexo I Termo de Referência do Edital;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".
- 13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.5 poderão ser 13.7. aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.
- Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos 13.11. eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV - DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.



- Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.
- 14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV - DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e Il do Edital, será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, do Fornecedor, por ordem bancária, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
- O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do 15.2. CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.
- Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.
- O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.



- A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Contratante no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Homologada a licitação, o CNJ e os Órgãos participantes convocarão 18.1. a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.
- 18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.
- A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema 18.3. Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.
- É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX - DO REAJUSTE

- 20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.
- Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O CNJ e Orgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não 22.1. tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.



- 22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período, ocorrerá a preclusão do seu direito.
- Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 23.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.
- 23.2. Figuram como Orgãos Participantes deste Registro de Preços o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 24.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.
- 24.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
- 24.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada



entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

24.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo 25.1. ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.
- 25.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.
- 26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.
- 26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.
- 26.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.5. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.
- 26.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão 27.1. Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco "E", Sala 003, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para download, nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/ e www.cnj.jus.br/transparencia.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 27.4 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.
- 27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.
- O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres 27.8. emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).
- O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e



acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

- 27.11. Conforme disposto no art. 8°, § 4°, do Decreto n. 8.538/2015, nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 27.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 28 de abril de 2021.

Johaness Eck Diretor-Geral Portaria n. 89/2018



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Registro de preços de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal conforme especificações constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café e chás devidamente adoçados em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justica.

1.2 Indique as partes interessadas

O público alvo são todos os que trabalham ou transitam nos prédios do Conselho Nacional de Justiça incluindo autoridades, servidores, terceirizados, estagiários e demais visitantes.

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição

A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café e açúcar das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

1.4 Justificativa da contratação

a) Motivação da contratação;

A realização de novo procedimento licitatório para registrar preços de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal se faz necessária em razão do término da vigência das Ata nº 05/2020, Ata nº 06/2020 e Ata nº 07/2020 em 25 de maio de 2021.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café e chás devidamente adoçados em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Além do disposto acima, o café e o açúcar, ajudam a fornecer energia, aumentar a concentração e a memória, deixando a pessoa alerta e com melhor rendimento no ambiente de trabalho, além de aliviar o stress, contribuindo assim para uma maior produtividade de todos que trabalham no CNJ.

b) Objetivo a ser alcançado por meio da contratação;



A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café e açúcar das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Fornecimento de café para autoridades, servidores, terceirizados, estagiárias e demais visitantes do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos participantes.

d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ, que devem ser harmônicos:

A necessidade da aquisição de café torrado e moído, açúcar refinado e açúcar cristal, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.".

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.

Café Superior - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
700	693	750	2.143

Açúcar Cristal - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
1.440	1.080	900	3.420

Açúcar Refinado - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
150	120	110	380

Ocorre que em 2020 foi um ano atípico em razão da pandemia do Covid 2019 em que o CNJ executou suas atividades em regime de trabalho remoto e presencial desde março/2020, conforme portaria 63, de 17 de março de 2020, o que ocasionou uma diminuição do consumo de café e açúcar.

Em 2021 a pandemia do Covid 19 ainda não está controlada no país, porém existe previsão de retorno gradual, além do aumento da frequência dos servidores do CNJ



em 2021. Diante do exposto optou-se por considerar o consumo do ano de 2019 como previsão para 2021.

O levantamento foi realizado pela Seção de Serviços Gerais a partir dos relatórios emitidos nos sistemas de almoxarifado do órgão, os quais foram todos inseridos nos estudos preliminares. Dessa maneira foi calculada a média mensal de consumo e estimado o quantitativo para o período de 12 (doze) meses, assumindo-se ainda a previsão de um estoque de segurança para eventuais elevações no consumo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Objeto			Estoque de segurança	Previsão de demanda (média mensal vezes 12 meses somado o estoque de segurança)*
Café (Kg)	2.143	178	357	2.500
Açúcar cristal (Kg)	3.420	285	180	3.600
Açúcar refinado (Kg)	380	32	20	400

^{*}Os valores acima referem-se apenas à demanda do Órgão Gerenciador (CNJ).

Em razão do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 foi encaminhado mensagem eletrônica para os órgãos a fim de verificar o interesse dos mesmos em participar do Registro de Preços para aquisição de café e açúcar. O Supremo Tribunal Federal apresentou interesse em participar da licitação para registro de café e açúcar, conforme e-mail 1047681.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos demandados pelos órgãos que irão participar do Registro de Preços.

Órgão	Café	Açúcar	Cristal	Açúcar	refinado
STF	6.000 kg	6.000	kg	400	
TST	12.500	15.000			

Total geral previsto

Produto	Qtd (kg)
Café torrado e moído	21.000
Açúcar Cristal	24.600
Açúcar Refinado	800



2. OBJETO

2.1 Definição do Produto / Serviço a ser contratado

- a) Café torrado e moído Apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu blend. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.
- b) Açúcar cristal Obtido por fabricação direta nas usinas através do processo de extração e clarificação do caldo da cana-de-açúcar por tratamentos físico-químicos com branqueamento, seguidos de evaporação, cristalização, centrifugação e secagem do produto final.
- c) açúcar refinado obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, evaporação, concentração da calda, batimento, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final.

2.2 Especificação do Produto / Serviço a ser contratado

2.2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

A quantidade e as especificidades estão constantes no Anexo A deste Termo de Referência e é uma previsão de consumo, servindo tão somente como estimativa para a cotação e não constituindo garantia de faturamento para o fornecedor.

O quantitativo será solicitado por meio de ordem de fornecimento (doc. SEI) e conforme a necessidade do CNJ e dos Orgãos participantes.

2.2.2 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- a) Os produtos terão validade conforme estabelecido no Anexo A.
- b) Os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 20% do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação.
- c) Os meses constantes das embalagens serão convertidos, para o cálculo da porcentagem acima, em dias, tendo-se por base o mês de 30 (trinta) dias.



2.3 Sujeição às normas técnicas

2.3.1 DO LAUDO PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Momento da apresentação do laudo:

- a) fase externa da licitação; e
- b) sempre que for solicitado.
 - 1. Requisitos do laudo: a licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, laudo referente às análises abaixo listadas, conforme legislação vigente para cada matéria, emitido por órgãos habilitados, empresas idôneas ou provadores (estes, no caso da análise sensorial), devidamente credenciados e autorizados pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura de Sessão Pública.
 - 2. Análises:
- a) microbiológica;
- b) físico-química;
- c) microscópica;
- d) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a qualidade global;
- e) granulométrica (moagem);
- f) de torração.

2.4 Critérios de sustentabilidade

Estudos apontam que existem impactos na produção de café e açúcar e também no uso de embalagens plásticas, tais como emissões atmosféricas, consumo de recursos naturais e outras matérias primas, consumo de água e energia. A fim de mitigar os efeitos da atividade, deverão ser observados pelo fornecedor, no que couber, os termos da Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006.

2.5 Métricas utilizadas

A métrica utilizada é o quilograma, sendo que o açúcar cristal deverá ser entregue em embalagens de 5kg, conforme Anexo A



2.6 Necessidade de Agrupamento de Itens

Com o objetivo de aumentar a competitividade entre as licitantes, os itens que compõem o objeto poderão ser licitados separadamente, visto possuírem diversos fornecedores no mercado

2.7 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Local e Horário

Entregar o material em embalagens próprias, podendo realizá-la das 08 horas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil posterior ao da requisição, nas dependências do:

Conselho Nacional de Justiça: localizada na SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6, Brasília-DF, Fone: (61) 2326-4998 – Seção de Almoxarifado;

Supremo Tribunal Federal: SEPN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 - Asa Norte Brasília - DF CEP 70760-542 – Gestão de Material - GEMAT – (61) 3217-3087;

Tribunal Superior do Trabalho: Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio Administrativo - CAAD, localizada no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, bloco A, 3º andar, sala A3.128, Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-943, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, telefone (61) 3043-4355.

3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, instalado no Distrito Federal, SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos "E" e "F" e SEPN 514, blocos "A" e "B", tem o horário de funcionamento ao público de 12h às 19h de segunda-feira a sexta-feira.

3.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços;

A solicitação de entrega do produto será solicitada mensalmente ou bimestralmente.

3.4 Ordem de Execução



Fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ e dos Órgãos participantes, conforme solicitação prévia da Seção de Serviços Gerais (CNJ) ou Gestão da Copa (STF). A requisição será feita de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, mediante Ordem de Fornecimento, e o Fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento para entrega do produto.;

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A adoção do sistema de registro de preços, tipo "menor preço", se justifica em razão da natureza do objeto e da necessidade de aquisição parcelada do produto, da sua perecibilidade, bem como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

"Art. 3°. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

 II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

O objeto a ser contratado é composto de bens comuns, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Qualificação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 6.1 Comunicar à Administração até o dia útil que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2 A comprovação a que se refere o item anterior será posteriormente analisada pela Administração, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, quando comprovada a culpa do Fornecedor;
- 6.3 Os produtos cujos prazos de validade estiverem em desacordo com o estabelecido ou apresentarem-se impróprios para o consumo deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis;
- 6.4 Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ;
- 6.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.6 Comunicar ao CNJ qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados:
- 6.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;
- 6.8 Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9 Designar, formalmente, preposto para tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Permitir ao Fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados:
- 7.3 Comunicar ao Fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;



- 7.4 Solicitar o fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de ordem de fornecimento;
- 7.5 Devolver, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos (prazo de validade fora do estipulado neste Termo de Referência, presença de corpos estranhos), bem como decidir sobre a conveniência de enviar amostra deste produto para análise em órgão oficialmente credenciado junto à ANVISA, cujo valor correrá à custa do Fornecedor.
- 7.6 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 7.7 Designar gestor para executar a fiscalização do contrato;
- 7.8 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor.
- 7.9 Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal, após a comprovação da adequação às exigências constantes deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO DO OBJETO

- 9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que



comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária e Previdência Social.

- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
- b.1) O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- b.2) O documento de cobrança apresentado em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.
- b.3) Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. PENALIDADES APLICÁVEIS

- 10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e Instrução Normativa do CNJ n. 67, de 10 de julho de 2020, a FORNECEDOR ficará sujeito, assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa de:
- b.1) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de descumprimento dos prazos de fornecimento/substituição do produto, limitado a 5 (cinco) dias de atraso;
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do produto por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação do objeto pela Administração;
- b.2.1.) No caso de atraso injustificado do fornecimento/substituição do produto superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.4";



- b.3) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ordem de fornecimento;
- b.4) 20,0% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;
- b.5) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de fornecimento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.
- g) Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao FORNECEDOR o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- h) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- i) Todas as penalidades serão registradas no SICAF.
- i) O cometimento reiterado de descumprimentos injustificados na execução do objeto poderá configurar a inexecução total da obrigação com a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação da penalidade prevista na alínea "b.4" do item 10.1.
- k) Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo Fornecedor deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.



k.1) Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do Contratante, não serem avaliados.

11. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CNJ e o Órgão participante indicarão gestor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com o Manual de Gestão de Contratos do CNJ.

13. ESTUDO PRELIMINAR

O Termo de Referência/Projeto Básico foi elaborado de acordo com o estudo preliminar aprovado e publicado no portal de transparência do órgão, DOC. SEI n. 1043971



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021 ANEXO I - A - DO EDITAL ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO DE CAFÉ E ESPECIFICAÇÕES

ite m	Descrição detalhada do produto		Quantic	Quantidade estimada anual		Valor	(R\$)
		Un.	CNJ Órgão Gerenciad or	STF Órgão participant e	TST Órgão Participan te	UNT	Total
1	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG >=6,0 e >7,2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.	KG	625	1.500	kg 3.125		



	Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs.: Item exclusivo para ME/EPP (25%)					
2	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG >=6,0 e >7,2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.	Kg	1.875	4.500	9.375	



Poder Judiciario Conselho Nacional de Justiça

	Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal					
3	Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.	Kg	400	400		
4	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.	Kg	3.600	6.000	15.000	



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021 **ANEXO I - B DO EDITAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu,		, inscrito(a) no CPF sob nº	, neste atc
representando	o(a)_	, inscrito(a)	no CNPJ
n ^o	,	declaro: Ter recebido cópia do "Código	de Conduta para
		e de Serviços do Conselho Nacional eor do referido Código e estar de pleno a	• •
		, comprometendo-me a cumpri-lo fielmen	
		e, após, no que for cabível; Ter conhecim	
fornecer serviços	, bens e	produtos ou estabelecer qualquer tipo d	e parceria com c
Conselho Nacion cujas avaliações	al de Ju quanto a	stiça é necessário respeitar fielmente o o cumprimento serão objeto de cláusula(e as infrações a este Código, às polítio	presente Código s) contratual(ais)
relatórios, docum vistorias, na forn	nentos, na que	ustiça serão analisadas, mediante a a disponibilização de acesso a sistemas forem estabelecidas nas cláusulas con	informatizados, tratuais, estando
•	minham	o dos contratos administrativos e às açõe ento aos órgãos responsáveis pela apur s cabíveis.	•
		de de	<u> </u>



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021 **ANEXO II DO EDITAL**

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Café torrado e moído, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Kg	5.250	R\$ 10,74	R\$ 56.385,00
	Obs.: Cota reservada (Item exclusivo para ME/EPP (25%)				
2	Café torrado e moído, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Kg	15.750	R\$ 10,74	R\$ 169.155,00
	Obs.: Ampla concorrência				
3	Açúcar refinado, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Kg	800	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
4	Açúcar cristal, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Kg	24.600	R\$ 2,81	R\$ 69.126,00



B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
		•••		(algarismos)	(algarismos)			
	VALOR TOTAL DO ITEM							

C) ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	ORDEM DE FORNECII conselho nacional di	E JUSTIÇA	PROC.:	DATA:
FORNECEDOR			Imrove	Team
RAZÃO SOCIAL:			TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO:			INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOTA FISCAL				
EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JU	USTICA		INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SEI	(1201 S. 3001)	EP: 70070-600		
PRAZO PARA ENTREGA:	N.NE:	CONDIÇÕES DE PAGAMENT	VALO	R TOTAL DA OF:
N DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	5	UNIDADE QTO.	VALOR RS NITÁRIO TOTAL
	•••••	***************************************		
AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICA	DO DE ACORDO COM A PROPOSTA N.	RELATINA À LICITAÇÃO N. OBECECIDAS AS CONC	DIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E N	ESTA OF
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:	VISTOPELO	PRESTADOR DE SERVIÇOS:



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021 ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.___

A UNIÃO, por intermédio do CONS	SELHO NACIONAL DE JUS	TIÇA –
CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - com sede no	SAF/SUL, Quadra 02, Lote	9 05/06,
Edifício Premium, Brasília - DF, CNPJ 07.421.9	006/0001-29, neste ato repres	sentado
pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.2	31-x SSP/SP e CPF n. 006.5	83.638-
32, no uso das atribuições conferidas pela Port	taria n. 411, de 30 de noven	nbro de
2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar",	da Portaria n. 112, de 4 de ju	unho de
2010, considerando o julgamento do PREGÃO E	ELETRÔNICO N. 12/2021, pu	ıblicado
no DOU do dia de de 2	021, e a respectiva homolo	ogação,
conforme Despacho do Processo	, RESOLVE registrar os	preços
de, conforme as espec	cificações constantes do An	exo da
presente Ata, da empresa, 0	CNPJ, com :	sede na
	CEP, te	elefone:
; fax, neste		
, RG	SSP/	_, CPF
, doravante denominado FC		
Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Comp	lementar n. 123/2006, Decr	etos n.
10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, aten	dendo as condições previs	stas no
instrumento convocatório e em conformidade co	om as disposições a seguir.	
1-DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:	Esta Ata não obriga o CNJ	a firmar
contratação com o FORNECEDOR, podendo o	correr licitações específicas	para os
produtos registrados, observada a legislaçã	ão pertinente, sendo asse	gurada
preferência de fornecimento ao detentor do regis	stro em igualdade de condiçõ	šes.
2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requis	sição dos produtos será form	nalizada
pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃ	ĂOS PARTICIPANTES med	liante a
emissão da Ordem de Fornecimento, observada	as as disposições contidas n	o Edital
de Pregão Eletrônico n. 12/2021.		
2.1 - O FORNECEDOR registrado fica obrig	gado a atender todos os ¡	pedidos

efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



- 3 **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:
- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.4 Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.



- 5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:
- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ORGÃO GERENCIADOR.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou



incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

- 6 **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.
- 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do CNJ, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho.
- 9 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este	documento	é parte	e integra	nte da	Ata de	e Registro	de	Preços	n.
/2021,	, celebr	rada	entre	0	CNJ	е	а	empre	sa
				_, cujos	preços	s estão a se	guir	registrado	os,
por item, em	n face da rea	alização	do Preg ã	io Eletr	ônico n	. 12/2021.			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Αo

Conselho Nacional de Justiça

Referente: Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos à V.Sª, nossa proposta para fornecimento de açúcar refinado ao Conselho Nacional de Justiça pelo preço global de R\$ 2.512,00 (Dois mil e quinhentos e doze reais), nos termos do Edital e da Proposta de Preços em anexo.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento - OF.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos retirar a nota de empenho no prazo determinado no documento de convocação. E, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 04.041.085/0001-07

Telefone: 61-3399 5972 E-mail: naracomercial123@gmail.com

Endereço: ADE Conjunto 02 Lotes 20/21 Parte B Bairro: Águas Claras Cidade/UF: Brasília-DF

Dados Bancários: Banco Santander

Agência: 3219 C/C: 13.001.921-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: Douglas Bernardi Rodrigues Borges

Endereço: QN 05 Conjunto 19 Lote 21 CEP: 71.805-419

CPF: 838.626.251-68 Cargo: Administrador Naturalidade: Uberaba-MG

Nacionalidade: Brasileira

Cidade: Brasília UF: DF

RG: 1.795.233 Órgão expedidor: SSP/DF

Estado Civil: Solteiro

Brasília-DF, 12 de Maio de 2021.

NARA COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Douglas Bernardi Rodrigues Borges CPF: 838.626.251-68

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Ao

Conselho Nacional de Justiça

Referente: Pregão Eletrônico nº 12/2021

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	PREÇO	REGISTRADO
					UNIT.	TOTAL
03	, Kg	Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.	CARAVELAS	800	R\$ 3,14	2.512,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.512,00

O PREÇO TOTAL DO FORNECIMENTO é de: R\$ 2.512,00 (Dois mil e quinhentos e doze reais).

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Brasília-DF, 12 de Maio de 2021.

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Douglas Bernardi Rodrigues Borges CPF: 838.626.251-68

Pregão nº 122021 - Eletrônico por SRP

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Objeto: Registro de preços para café torrado e moído e açúcar refinado e cristal, conforme especificações e condições

constantes no Termo de Referência

Data/hora Fim Envio Propostas: 12/05/2021 14:00 **Data da Abertura da Sessão:** 12/05/2021 14:00

Fornecedor: 04.041.085/0001-07 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO		
Anexo	Tipo	Enviado em:
12 05 2021 - PROPOSTA PE 12 2021 - CNJ.pdf	Proposta	12/05/2021 13:38
<u>11 05 2021 - DOC. HABILITAÇÃO PE 12 2021 - CNJ.pdf</u>	Habilitação	11/05/2021 18:01
<u>11 05 2021 DOC. HABILITAÇÃO (BALANÇO 2020) PE 12 2021 - CNJ.pdf</u>	Habilitação	11/05/2021 18:01
11 05 2021 DOC. HABILITAÇÃO (Demonstração do Resultado) - PE 12 2021 CNJ.pdf	Habilitação	11/05/2021 18:03
<u>11 05 2021 DOC. HABILITAÇÃO (Análise Econômico-Financeira - 2020) 12 2021 - CNJ pdf.pdf</u>	Habilitação	11/05/2021 18:04
11 05 2021 DOC. HABILITAÇÃO (ATESTADOS TÉCNICOS) PE 12 2021 CNJ.pdf	Habilitação	11/05/2021 18:08
12 05 2021 - DOC. HABILITAÇÃO (LAUDOS CAFÉ EXPORT) PE 12 2021 CNJ.pdf	Habilitação	12/05/2021 13:37

ANEXOS DO ITEM —

Item: 1 - Café

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Anexo/Planilha Enviado em:

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

Fechar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.041.085/0001-07 DUNS®: 678218093
Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: NARA ALIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2021

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/09/2021 FGTS Validade: 08/08/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 24/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/06/2021

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 12/05/2021 15:51 1 de 1

CPF: 084.525.037-09 Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.041.085/0001-07 DUNS®: 678218093
Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: NARA ALIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data Aplicação: 08/07/2010

Número do Processo: 001400007462009

Descrição/Justificativa: APLICAçãO DA SANçãO DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO

DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nº 22/2010, NOS TERMOS DO ITEM 5 DACLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO

INSTRUMENTO.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF

Data Aplicação: 09/08/2004 Número do Processo: 0042004

Descrição/Justificativa: O Comandante do 70 Distrito Naval, em conformidade com o contido

nosincisos I e II do artigo 87 da Lei no 8666/93, resolve aplicar asanção administrativa de advertência à empresa Natal Alves RodriguesME por ter deixado de fornecer gêneros alimentícios relativos aoContrato no 87000/2004-020 ao Hospital Naval de Brasília em 01 e 18 dejunho de 2004, conforme Processo de Apuração n. 004/2004. Portaria n.151/Com7DN, de 05 de agosto

de 2004.

Emitido em: 12/05/2021 15:52

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF

Data Aplicação: 02/04/2014

Número do Processo: 0060-010967/2011

Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da inexecução da Nota de Empenho n.

2011NE05138.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Data Aplicação: 05/10/2010 Número do Processo: 02994/2009

Descrição/Justificativa: Pendência na entrega do item 43 da nota de empenho 2009NE001072.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Data Aplicação: 13/04/2010

Número do Processo: 090130001422008

Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DOS ITENS CONSTANTES NA NOTA DE

EMPENHO 2010NE900162

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Data Aplicação:
 16/06/2016
 Valor da Multa:
 R\$ 627,40

 Número do Processo:
 00088000271201618
 Número do Contrato:
 CT 39/2015

Descrição/Justificativa: Multa, correspondente á 0,5% do valor contratado, com fundamento no item 5

da Cláusula Nona do Contrato nº 39/2015, pelo descumprimento de obrigações

contratuais, consistente no atraso no fornecimento de produtos.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data Aplicação: 15/05/2015 Valor da Multa: R\$ 3.350,00

Número do Processo: 00140000206201520

Descrição/Justificativa: Multa pelo descumprimento de obrigação assumida com a Presidência da

República, consistente na não apresentação da licença de funcionamento e o alvará expedidos pela autoridade sanitária, com fundamento na última parte do

subitem 20.2 do item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2015.

Emitido em: 12/05/2021 15:52 2 de 6

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data Aplicação: 29/08/2017 Valor da Multa: R\$ 509,76 Número do Processo: 00140000348201597 Número do Contrato: PE 115/2014

Descrição/Justificativa: Multa, com fundamento na alínea "d" e caput do subitem 20.2 do Edital do

Pregão Eletrônico nº 115/2014, por ter deixado de enviar proposta para o item

81 no prazo estabelecido no edital do certame.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF

Data Aplicação: 09/08/2004 Número do Processo: 0042004

Descrição/Justificativa: O Comandante do 70 Distrito Naval, em conformidade com o contido

nosincisos I e II do artigo 87 da Lei n. 8666/93 resolve aplicar a sançãoadministrativa de multa, no valor de R\$ 36,45, à empresa Natal AlvesRodrigues ME por ter deixado de fornecer gêneros alimentíciosrelativos ao Contrato n. 87000/2004-020/00 ao Hospital Naval deBrasília em 01 e 18 de junho de 2004, conforme Processo de Apuraçãon 004/2004. Portaria n.

151/Com7DN, de 05 de agosto de 2004.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF

Data Aplicação: 02/04/2014 Valor da Multa: R\$ 465,63

Número do Processo: 0060-010967/2011

Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da inexecução da Nota de Empenho n.

2013NE08981.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 170393 - FCDF- SSP - POLICIA MILITAR DO DF

Data Aplicação: 26/04/2013 Valor da Multa: R\$ 64,95

Número do Processo: 054.002.037/2012 Número do Contrato: 2011NE000552 e 2011NE0004

Descrição/Justificativa: Após o devido Processo Administrativo em que foi proporcionado à empresa o

contraditório e a ampla defesa, a mesma foi sancionada com a aplicação de multa de 15% sobre o valor total das Notas de Empenho 2011NE000552 e 2011NE000480,em razão da não entrega dos bens avençados. Conforme

publicado no DODF Nº286, de 26 de abril de 2013.

Emitido em: 12/05/2021 15:52 3 de 6

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

 Data Aplicação:
 16/12/2015
 Valor da Multa:
 R\$ 209,08

 Número do Processo:
 06417/2015
 Número do Contrato:
 ARP 57/2014

Descrição/Justificativa: Atrasos na entrega de material

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF

Data Aplicação: 25/01/2012 Valor da Multa: R\$ 58,89

Número do Processo: 11262/2012 Número do Contrato: não se aplica

Descrição/Justificativa: Multa moratória devido ao atraso na entrega dos materiais previstos na NE

2079/2011.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Data Aplicação: 26/10/2010 Número do Processo: 2.994/2009

Descrição/Justificativa: O SECRETÁRIO-GERAL DO TJDFT DECIDIU APLICAR À EMPRESA

NATAL ALVES RO -DRIGUES ALIMENTOS LTDA ME A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$......158,82 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PE-LO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA 2009NE001072, COM FULCRO NOARTIGO 86

DA LEI 8.666/93.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Outros

UASG Sancionadora: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Data Aplicação: 14/02/2019 Valor da Multa: R\$ 7,88

Número do Processo: 60584000240201698 Número do Contrato: Ata SRP Nº 140/2014-MD

Descrição/Justificativa: Referente à 2% (dois por cento) sobre o valor estimado

do(s) item(ns) prejudicado(s), nos termos dos subitens 23.2.1 do item 23 do

Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MD.

Emitido em: 12/05/2021 15:52 4 de 6

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Data Aplicação: 16/12/2015 Valor da Multa: R\$ 26,38 Número do Processo: 8023/2015 Número do Contrato: 050/2014 Descrição/Justificativa: atraso de 04 (quatro) dias na entrega de água mineral com gás.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de

documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 18/07/2017 Prazo Final: 19/07/2017

Número do Processo: 07192/2016 Número do Contrato: PE nº 50 e 57/2014

Descrição/Justificativa: Enviar planilha com inconsistência ou incompleta. Não apresentar amostra.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de

documentação falsa

UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 17/07/2012 Prazo Final: 16/07/2014

Número do Processo: 12.008/2011

Descrição/Justificativa: Apresentação de laudo inautêntico de análise de café - CQ4214/2009LF, por

ocasião do Pregão Eletrônico N. 115/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de café moído durante o exercício

de 2012.

Emitido em: 12/05/2021 15:52 5 de 6

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 14/02/2019 Prazo Final: 13/02/2020

Número do Processo: 60584000240201698 Número do Contrato: Ata SRP n² 140/2014

Descrição/Justificativa: Nos termos do subitem 23.2.2 do item 23 - Edital do Pregão Eletrônico nª

040/2014-MD, c/c art. 7^a da Lei n^a 10.520/2002.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência

UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 08/08/2012 Prazo Final: 08/08/2012

Número do Processo: PA 2990/2011 Número do Contrato: 2011NE0001020

Descrição/Justificativa: multa de mora, no valor de R\$ 206,92 (duzentos e seis reais e noventa e dois

centavos), em decorrência do atraso na entrega do mateiral objeto da nota de empenho n^a. 2011NE0001020,nos termos do subitem 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico n^a 43/2011. A multa foi devidamente quitada pela empresa,e

recolhida por esta Seccional ao Tesouro Nacional.

Emitido em: 12/05/2021 15:52 6 de 6



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.041.085/0001-07 DUNS®: 678218093 Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: **NARA ALIMENTOS**

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

1 de Emitido em: 12/05/2021 15:53 CPF: 084.525.037-09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.041.085/0001-07 DUNS®: Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: **NARA ALIMENTOS**

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 12/05/2021 15:54 CPF: 084.525.037-09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.041.085/0001-07 DUNS®: 678218093
Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: NARA ALIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Inscrição Estadual: 0741479500195 Inscrição Municipal: 0741479500195

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não

Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/09/2000

CNAE Primário: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM

GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E

CNAE Secundário 2: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 3: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

CNAE Secundário 4: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Dados para Contato

CEP: 71.985-300

Endereço: AREA ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21 - PARTE B - AREA DE

Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal

Telefone: (61) 33991222

E-mail: CDVCOMERCIAL@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **894.337.341-49**

Nome: ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO

Carteira de Identidade: 89433734149 Órgão Expedidor: SSP DF

Data de Expedição: 26/09/2017 Data de Nascimento: 14/07/1981

E-mail: naracomercial@gmail.com

Emitido em: 12/05/2021 15:55

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 894.337.341-49 Participação Societária: 100,00%

Nome: ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO

Carteira de Identidade: 02167499907 Órgão Expedidor: DETRAN DF Data de Expedição: 27/01/2017 Data de Nascimento: 14/07/1981

Filiação Materna: VALERIA S PASCHOAL FIGUEIREDO

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.805-419

Endereço: QUADRA QN 05 CONJUNTO 19 LOTE, 21 - RIACHO FUNDO I

Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal

Telefone: (61) 33991227

E-mail: naracomercial123@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **894.337.341-49**

Nome: ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO

Carteira de Identidade: 02167499907 Órgão Expedidor: DETRAN DF Data de Expedição: 27/01/2017 Data de Nascimento: 14/07/1981

Filiação Materna: VALERIA S PASCHOAL FIGUEIREDO

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.805-419

Endereço: QUADRA QN 05 CONJUNTO 19 LOTE, 21 - RIACHO FUNDO I

Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal

Telefone: (61) 33991227

E-mail: naracomercial123@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

Emitido em: 12/05/2021 15:55 2 de 2

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA Resultado da busca

04041085000107	Q
----------------	---

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 04041085000107

FILTROS APLICADOS Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca
□ Despesas ✓
□ Documentos ✓
□ Viagens
□ Receitas públicas
□ Servidores
☐ Imóveis Funcionais
✓ Sanções
✓ CEIS
☑ CNEP
✓ CEPIM
☑ CEAF
Acordos de leniência

☐ Benefícios	~
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	~
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2021 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.041.085/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609C.2511.B051.8841 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Gerado em: 12/05/2021 as 15:57:21 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Proposta NARA COMERCIAL - ITEM 3 (1100758) SEI 04264/2021 / pg. 64



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.041.085/0001-07 Certidão nº: 15447517/2021

Expedição: 12/05/2021, às 15:58:36

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.041.085/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **04.041.085/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:28 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TLY8120521155928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Αo

Conselho Nacional de Justica

Referente: Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos à V.Sa, nossa proposta para fornecimento de café torrado e moído e açúcar refinado e cristal ao Conselho Nacional de Justiça pelo preço global de R\$ 491.638,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e oito reais), nos termos do Edital e da Proposta de Preços em anexo.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento - OF.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos retirar a nota de empenho no prazo determinado no documento de convocação. E, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 04.041.085/0001-07

Endereço: ADE Conjunto 02 Lotes 20/21 Parte B Bairro: Águas Claras Cidade/UF: Brasília-DF

Dados Bancários: Banco Santander Agência: 3219 C/C: 13.001.921-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: Douglas Bernardi Rodrigues Borges

Endereço: QN 05 Conjunto 19 Lote 21 CEP: 71.805-419

CPF: 838.626.251-68 Cargo: Administrador

Naturalidade: Uberaba-MG Nacionalidade: Brasileira

Cidade: Brasília UF: DF

RG: 1.795.233 Órgão expedidor: SSP/DF

Estado Civil: Solteiro

Brasília-DF, 12 de Maio de 2021.

ÍARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Douglas Bernardi Rodrigues Borges CPF: 838.626.251-68

Αo

Conselho Nacional de Justiça

Referente: Pregão Eletrônico nº 12/2021.

		ao Eletronico nº 12/2021.				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	PREÇO	REGISTRADO
					UNIT.	TOTAL
01		Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG >=6,0 e >7,2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo, Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs.: Item exclusivo para ME/EPP (25%)	EXPORT	5.250	R\$ 20,00	R\$ 105.000,00
02	1.9	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características:	EXPORT	15.750	20,00	315.000,00

Endereço.: A.D.E. Conjunto 02 lotes 20/21 PARTE B - Águas Claras – DF Tel.: 3399-5972 CNPJ. 04.041.085/0001-07 Inscrição Estadual nº 07.414.795/001-95 E-mail: naracomercial123@gmail.com

Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Subor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG >=6,0 e >7,2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclavel. Aspecto: Acide de subos igual ou se de company de com			1 6 6 6	_			
Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG >=6,0 e >7,2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclave! Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moldos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo, insolúvel em ácido cloridrico a 10% v.W em 1.0% no máximo; 4. Cafelina em 0,7% no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e quilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualdade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de born a multo bom. Blend' a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defelios de até 10% por quillo de cafe, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1º qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses. VALOR F\$ 491.638,00 VALOR TOTAL							
Espécie: Café Superior Nota de QG >= 0, 0 e > 7, 2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Caracteristicas físicas: grãos borrados e moidos, como ponto de torra variendo entre 50 e 65 pontos de Disco Agton, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Caracteristicas químicas (exigidas para cada gr/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Caferiae em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Caracteristicas organofepticas: 1. Aroma caracteristico; 2. Anidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Globel maior que 6,00 pontos da escala esnosníal, de bom a multo bom. Blend: a composição do produto poderá apresenta o porreculado de qualidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo; 1 Apúcar refinado, de 1º qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empecotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses. Açúcar cristal, de 1º qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empecotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses.			Sabor ou oquivalente	'			
e > 7.2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moidos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada gr100g); 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, moíado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razcavelmente encorpado; 8. Qualidade Clobal maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a multo bom. Blendr. a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeticos de alté 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs. Coba Principal Açücar, empacolado convencionalmente em embalagens de 1 8% (gum quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses. Açücar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacolado convencionalmente em embalagens de 1 8% (gum quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses. Açücar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacolado convencionalmente em embalagens de 1 8% (gum quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses.				.1			
Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material recicidavel; Aspecto: Grãos de caté dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Caracteristicas fisicas; grãos torrados e moldos, como ponto de torra variando entre 50 e 66 pontos do Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Caracteristicas químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo, insolúvel em acido cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Caracteristicas Organolepticas: 1. Aroma caracteristico: 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor caracteristico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos de secala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá agresentar o porcentula de quantidade de PVA e defeitos de alé 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de velidade, que deverá ser de, no minimo; 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açücar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagems de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses. VALOR R\$ 491.538,00							
dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moidos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada gr/00g); 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo. Características Organofépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixo a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Clobal maior que 6,00 pontos de secala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentula da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no minimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açücar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.538,00 VALOR R\$ 491.638,00							
Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material recicidavel; Aspecto: Grãos de caté dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Caracteristicas fisicas: gráce torrados e moldos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Caracteristicas químicas (exigidas para cada gr100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo insolúvel em ácido cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Caracteristicas Organolépticas: 1. Aroma caracteristico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor caracteristico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor caracteristico; 8. Gaixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Gualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Bland: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeticade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Bland: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defetica de até 10% por quilo de café, desdes de até 10% por quilo de café, desdes de até 10% por quilo de café, desdes de de não apresente gosto acentuado. Devera constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no minimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açücar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de aquicar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (otio) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de aquicar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (otico quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (otio) meses.	1		dura para melhor:	1			
Puro em pacotes de 500 gramas, material reciciàvel; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moldos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada gr/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo insolúvel em ácido cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo. Garacterísticas Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixo a moderado; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstrinigência; 7. Razcoavelmente encorpado; 8. Qualidade Clobal maior que 6,00 pontos de escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e yaladede. Prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo. 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagems de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagems de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (olto) meses.							
reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características fisicas: grãos torrados e moidos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g); 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéree em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 6. Livres de sabor fementado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeltos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, () (dez) meses; Obs: Cota Principal Açucar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açucar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (cito) meses. Açucar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açucar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (cito) meses.			Puro em pacotes de 500 gramas, material				
superior a 6, da COB - Classificação; Características fisicas: grãos torrados e moidos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada gr100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 6. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razcavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em e			reciclável;				
superior a 6, da COB - Classificação; Características fisicas: grãos torrados e moidos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada gr100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 6. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razcavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em e			Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou				
Características físicas: gráos torrados e moidos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada gr100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no máximo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderada; 3. Amargor moderada; 6. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razcoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagems de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR responsa de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR responsa de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR responsa de validade: no mínimo 8 (oito) meses.			superior a 6, da COB - Classificação;				
entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g); 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo, em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etereo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagems de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			Características físicas: grãos torrados e				
equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo, insolúvel em ácido cloridrido ao 10% vv em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Eléreo em 8,0%; no máximo; 2. Acidera earacterístico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs. Cota Princípal Apúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de apúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Apúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de apúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 7 kg (uno quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR protAL			moídos, como ponto de torra variando				
Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR refortal. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou				
Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo, insolúvel em ácido cloridrico a 10% v/o em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no minimo; 5. Extrato Etéroe em 8,0%; no mínimo; Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Qualidade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.			equivalente, correspondendo ao intervalo				
Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolepticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA Kg Kg Kg R\$ 491.638,00 VALOR TOTAL							
cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no minimo; 5. Extrato Eléroe em 8,0%; no mínimo; 6. Extrato Eléroe em 8,0%; no mínimo; 7. Extrato Eléroe em 8,0%; no mínimo; 1. Aroma caracteristico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. 4 Quar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. 9 PÉROLA R\$ 491.638,00						İ	
1. Umridade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no minimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razcavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açucar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. CARAVELAS 800 R\$ 3,14 2.512,00 R\$ 491.638,00 PÉROLA R\$ 491.638,00 R\$ 491.638,00			características químicas (exigidas para				
2. Residuo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Residuo mineral fixo, insolúvel em ácido cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no minimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no minimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo; 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Kg Kg Kg Kg Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR péROLA R\$ 491.638,00 TOTAL							
3. Residuo mineral fixo, insolúvel em ácido cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Kg Kg Kg Kg Kg Kg Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR prior NALOR productiva de contra de validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses.			2 Residue mineral five om 5% ne máximo:				
cloridrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Caferian em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equillibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quillo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quillograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			3 Residuo mineral fixo insolúvel em ácido				
4. Cafeina em 0,7% no mínimo; 5. Extrato Etérece em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg K			clorídrico a 10% v/v em 1 0% no máximo:				
5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equillibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Apúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açucar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Kg Kg Kg Kg Apúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL							
Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR protAL R\$ 491.638,00 TOTAL							
1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. **Blend:* a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; **Obs:* Cota Principal** Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. **Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. **VALOR proTAL** VALOR TOTAL**			Características Organolépticas:	*			
3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. **Blend:* a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de origem vegetal, sacarose de cana de Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg K		1	Aroma característico;				
4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. **Blend:* a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no minimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Kg Kg Kg Kg Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00							
5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Kg Kg Kg Kg Kg Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA PÉROLA R\$ 491.638,00 VALOR TOTAL							
de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg K							
6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacodado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA VALOR TOTAL R\$ 491.638,00							
7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açücar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açücar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açücar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açücar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			The second secon			1	
8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA VALOR R\$ 491.638,00							
da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 meses.						1	
Blend: a composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			da escala sonsorial de hom a muita hom				
apresentar o porcentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			Riend: a composição do produto poderá				
PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA VALOR R\$ 491.638,00		Į.	apresentar o porcentual da quantidade de				
café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Principal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			PVA e defeitos de até 10% por quilo de		1		
acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg Kg K		1	café, desde que não apresente gosto				
fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA PÉROLA VALOR R\$ 491.638,00							
fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA PÉROLA VALOR R\$ 491.638,00			Deverá constar na embalagem a data de				
Obs: Cota Princípal Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00			fabricação e prazo de validade, que deverá				
Açúcar refinado, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA PÉROLA 24.600 R\$ 3,14 2.512,00 R\$ 69.126,00 VALOR TOTAL							
origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL			Obs: Cota Principal				
Kg açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. CARAVELAS 800 R\$ 3,14 2.512,00			Açucar refinado, de 1ª qualidade, de				
em embalagens de 1 kg (um quilograma), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA 24.600 R\$ 3,14 2.512,00 R\$ 69.126,00 VALOR TOTAL			origem vegetal, sacarose de cana de				
constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA 24.600 R\$ 2,81 R\$ 69.126,00 VALOR TOTAL	03	Kg	açucar, empacotado convencionalmente	CARAVELAS	800	R\$ 3.14	2,512.00
Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA 24.600 R\$ 2,81 R\$ 69.126,00 VALOR TOTAL			constando detas de fabricação a validada			1,4 5,1,	2.012,00
Meses. Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA 24.600 R\$ 2,81 R\$ 69.126,00							
Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA 24.600 R\$ 2,81 R\$ 69.126,00							
vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR TOTAL R\$ 69.126,00							
empacotado convencionalmente em embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PÉROLA 24.600 R\$ 2,81 R\$ 69.126,00 VALOR TOTAL							
embalagens de 5 kg (cinco quilogramas), constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. PEROLA 24.600 R\$ 2,81 R\$ 69.126,00 VALOR TOTAL		12					
constando datas de fabricação e validade. Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR TOTAL R\$ 491.638,00	04	Kg		PÉROLA	24.600	R\$ 2,81	R\$ 69.126,00
Prazo de validade: no mínimo 8 (oito) meses. VALOR TOTAL R\$ 491.638,00			constando datas de fabricação e validade.				
meses. VALOR R\$ 491.638,00 TOTAL							
TOTAL							
TOTAL						VALOR	R\$ 491 638 00
O PREÇO TOTAL DO FORNECIMENTO é de: R\$ 491.638.00 (Quatrocentos e noventa e um mil e							1.000,00
	O PR	EÇO TOTA	L DO FORNECIMENTO é de: R\$ 491 638	3.00 (Quatroce	ntos e no	oventa e um	n mil e

seiscentos e trinta e oito reais).

Endereço.: A.D.E. Conjunto 02 lotes 20/21 PARTE B - Águas Claras – DF Tel.: 3399-5972 CNPJ. 04.041.085/0001-07 Inscrição Estadual nº 07.414.795/001-95 E-mail: naracomercial123@gmail.com

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Brasília-DF, 12 de Maio de 2021.

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Douglas Bernardi Rodrigues Borges CPF: 838.626.251-68

					1	DOTODOLO (Llee de la	unta Comercial)	
A Ministe	rio da Indúst	ria, Comér	cio Exterior e	Serviços	Nº DO PI	ROTOCOLO (Uso da Ju	unta Comorcial)	
Cooret	cria Ecnocial	da Micro e	e Pequena E presarial e l	mpiesa				
Бераг	amento de r	ogion o =						
(da sede ou filial,	quando a	Código da N	Natureza	Nº de Matrícula do A Auxiliar do Comércio				
or em outra UF)		Jurídica	000	Adamar do Comercia				
5320170		20	062					
EQUERIME	NTO OTF			1	5 1 1 day	-trial a Santiage do	Distrito Federal	
					Comercial, Indus	strial e Serviços do	Distrito i odora.	
e: 1	NARA COME	RCIAL DE	ALIMENTO	S LTDA EPP				
	da Empresa	ou do Age	nte Auxiliar o	lo Comercio)			N° FCN/REN	ир !!!!!!! !!!!!!!!!!!!!
ıer a V.Sª o def	orimento do s	seguinte at	io:					
			>					
	CÓDIGO D	OTDE	DESCRICÃ	O DO ATO / EVEN	то		DFP20	000141007
DO ATO	ı———	QIDE	ALTERACA					
002	051	1	CONSOLIE	ACAO DE CONTR	ATO/ESTATUTO			
1	2211	1	ALTERACA	O DE ENDERECC	DENTRO DO MES	MO MUNICIPIO	ADIAS	
A	2244	1	ALTERACA	O DE ATIVIDADE	S ECONOMICAS (P	RINCIPAL E SECUNDA	ARIAO)	
			9		Decreasionto	Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	•
			BRASILIA			Legal da Empresa /		
			Local		Assinatur	a:		
				20		de Contato:		
		1	8 Agosto 202 Data	20		-		· ģ ,
		DOIAL						
JSO DA JUN	MA COME	RUIAL						
	IOUI AD				DECISÃO C	COLEGIADA		
DECISÃO SIN	IGULAR	l(ais) ou se	melhante(s):		DECISÃO C	COLEGIADA	Present	on Ordem
ne(s) Empresa	IGULAR rial(ais) igual	l(ais) ou se	emelhante(s):	SIM	DECISÃO C	COLEGIADA		o em Ordem decisão
DECISÃO SIN ne(s) Empresa] SIM	IGULAR irial(ais) igual	l(ais) ou se	emelhante(s):	SIM	DECISÃO C	COLEGIADA		
ne(s) Empresa	IGULAR irial(ais) igual	l(ais) ou se	emelhante(s):	SIM	DECISÃO C	COLEGIADA		
ne(s) Empresa	IGULAR rial(ais) igual	I(ais) ou se	emelhante(s):	SIM	DECISÃO C	COLEGIADA		
DECISÃO SIN ne(s) Empresa] SIM	NGULAR rial(ais) igual	I(ais) ou se	emelhante(s):	SIM	DECISÃO C	·		decisão
me(s) Empresa	NGULAR Irial(ais) igual	i(ais) ou se	emelhante(s):	SIM	DECISÃO	COLEGIADA		decisão
ne(s) Empresa	NGULAR Irial(ais) igual	I(ais) ou se	emelhante(s):	SIM	DECISÃO C		À c	decisão
ne(s) Empresa	IGULAR Irial(ais) igual		emelhante(s):	SIM	DECISÃO C	Responsável	À c	decisão/ Data
ne(s) Empresa	rial(ais) igual			SIM	/_ /	Responsável		decisão/ Data
NÃO/	rial(ais) igual	Re	sponsável	SIM			À c	decisão / Data ponsável
NÃO/	rial(ais) igual / Data JLAR n exigência. (Re	sponsável acho em folh	SIM	/_ /	Responsável		decisão / Data ponsável
NÃO/ CISÃO SINGU Processo en	J	Re Vide despa	sponsável acho em folh	SIM	/_ /	Responsável		decisão / Data ponsável
NÃO/ CISÃO SINGUE Processo de	rial(ais) igual / Data JLAR n exigência. (Re Vide despa	sponsável acho em folh	SIM	/_ /	Responsável		decisão / Data ponsável 5ª Exigência
NÃO/ CISÃO SINGU Processo en	J	Re Vide despa	sponsável acho em folh	SIM	/_ /	Responsável		decisão / Data ponsável
NÃO/. CISÃO SINGUE Processo de Processo in	J Data JLAR n exigência. (eferido. Public	Re Vide despa	sponsável acho em folh	SIM	/ /	Responsável 3ª Exigência	A di	decisão / Data sponsável 5ª Exigência
NÃO/. CISÃO SINGU Processo en Processo in	J Data JLAR n exigência. (eferido. Public deferido. Pub	Re Vide despa que-se e ar lique-se.	sponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	/_ /	Responsável	Aº Exigência	decisão/ Data sponsável 5ª Exigência Responsável
NÃO/ Processo en Processo in	JLAR n exigência. (deferido. Publicideferido. Publicideferido. Management de la companya de la c	Re Vide despa que-se e ar lique-se.	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	/ /	Responsável 3ª Exigência	Aº Exigência	decisão/ Data sponsável 5ª Exigência Responsável
NÃO/ Processo in CISÃO COLE Processo er Processo in	JData JLAR n exigência. (deferido. Public deferido. Pub	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	/ /	Responsável 3ª Exigência	Aº Exigência	decisão/ Data sponsável 5ª Exigência Responsável
NÃO / Processo in CISÃO COLE Processo er Processo in	JLAR n exigência. (deferido. Publicideferido. Publicideferido. Management de la companya de la c	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	/ /	Responsável 3ª Exigência	Aº Exigência	decisão/ Data sponsável 5ª Exigência Responsável
NÃO / Processo in CISÃO COLE Processo er Processo in	JData JLAR n exigência. (deferido. Public deferido. Public deferido. Public deferido. Public deferido. Public	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	/ /	Responsável 3ª Exigência	A c A c A c A c A c A c A c A c A c A c	decisão/ Data sponsável 5ª Exigência Responsável
NÃO / Processo in CISÃO COLE Processo er Processo in	JData JLAR n exigência. (deferido. Public deferido. Pub	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	Data 2ª Exigência 2º Exigência	Responsável 3ª Exigência 3ª Exigência Vogal	A c A c A c A c A c A c A c A c A c A c	decisão / Data sponsável 5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
NÃO // Processo in CISÃO COLE Processo er Processo in	JData JLAR n exigência. (deferido. Public deferido. Public deferido. Public deferido. Public deferido. Public	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	Data 2ª Exigência 2º Exigência	Responsável 3ª Exigência 3ª Exigência	A c A c A c A c A c A c A c A c A c A c	decisão / Data sponsável 5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
NÃO / NÃO / Processo en Processo in Processo en Processo in Processo en Processo in	J	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	Data 2ª Exigência 2º Exigência	Responsável 3ª Exigência 3ª Exigência Vogal	A c A c A c A c A c A c A c A c A c A c	decisão / Data sponsável 5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
NÃO / Processo in CISÃO COLE Processo er Processo in	J	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	Data 2ª Exigência 2º Exigência	Responsável 3ª Exigência 3ª Exigência Vogal	A c A c A c A c A c A c A c A c A c A c	decisão / Data sponsável 5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
NÃO // CISÃO SINGUE Processo in Processo i	J	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	Data 2ª Exigência 2º Exigência	Responsável 3ª Exigência 3ª Exigência Vogal	A c A c A c A c A c A c A c A c A c A c	decisão / Data sponsável 5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
NÃO / NÃO / Processo en Processo in Processo en Processo in Processo en Processo in	J	Re Vide despa	esponsável acho em folh rquive-se.	NÃO -	Data 2ª Exigência 2º Exigência	Responsável 3ª Exigência 3ª Exigência Vogal	A c A c A c A c A c A c A c A c A c A c	decisão / Data sponsável 5ª Exigência Responsável 5ª Exigência

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1600780 em 19/08/2020 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Nire 53201704424 e protocolo Certifico registro sob o nº 1600780 em 19/08/2020 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Nire 53201704424 e protocolo DFP2000141007 - 18/08/2020. Autenticação: B91434B87756F8B6218DD21C4E7EAE10C495E0D7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/274.854-5 e o código de segurança iqCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO, brasileira, solteira, empresária, filha de Estevão Souza Figueiredo e de Valéria Santos Paschoal Figueiredo, nascida em Brasília-DF, no dia 14/07/1981, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, na Quadra QN 05 conjunto 19, lote 21, Riacho Fundo I, CEP: 71.805-419, portador da Cédula de Identidade Civil CNH 02167499907- DETRAN - DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 894.337.341-49, única sócia da SOCIEDADE LIMITADA: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na ADE Conjunto 2 lotes 20/21, parte B, Águas Claras-DF, CEP: 71.930-0000, NIRE 53201704424, por despacho em 01/03/2011, CNPJ 04.041.085/0001-07 considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 resolve alterar a sociedade que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O objeto social para a ser: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE DOCES, BALAS, E SEMELHANTES, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS.

Cláusula Segunda: A sede da empresa será: Área ADE Conjunto 2 Lotes 20/21 Parte B Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília-DF CEP: 71.985-300.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em vista das modificações ora ajustadas a sócia consolida os instrumentos contratuais anteriores, passando a sociedade a reger pelas cláusulas e disposições adiante e nas omissões pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, nome de fantasia NARA ALIMENTOS.

Cláusula Segunda — <u>Da sócia e sua qualificação</u>: ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO, brasileira, solteira, empresária, filha de Estevão Souza Figueiredo e de Valéria Santos Paschoal Figueiredo, nascida em Brasília-DF, no dia 14/07/1981, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, na Quadra QN 05 conjunto 19, lote 21, Riacho Fundo I, CEP: 71.805-419, portador da Cédula de Identidade Civil CNH 02167499907- DETRAN - DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 894.337.341-49.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/274.854-5	DFP2000141007	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)			4
CPF	Nome				7
894.337.341-49	ERICA PA	SCHOAL	FIGUEIREDO		

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1600780 em 19/08/2020 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Nire 53201704424 e protocolo
DFP2000141007 - 18/08/2020. Autenticação: B91434B87756F8B6218DD21C4E7EAE10C495E0D7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/274.854-5 e o código de segurança iqCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Cláusula Terceira - A sociedade tem a sua sede na Área ADE Conjunto 2 Lotes 20/21 Parte B Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília-DF CEP: 71.985-300.

Cláusula Quarta - O objetivo comercial da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE DOCES, BALAS, E SEMELHANTES, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS.

Cláusula Quinta - O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO	100%	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2000 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula sétima - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava – A sócia pode a qualquer tempo designar administradores não sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terço, no mínimo, após a integralização.

Cláusula nona - A administração da sociedade, a gerência e o uso da denominação social ficará a cargo da sócio única ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO, que assinará isoladamente, com poderes atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

Cláusula Décima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido elaboração do balanço patrimonial cabendo à única sócia, os lucros e perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula Décima Segunda- A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de prólabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Cláusula Décima terceira - Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima quarta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima quinta - Fica eleito o foro de Brasília-DF., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assinado digitalmente

Erica Paschoal Figueiredo

Brasília-DF, 18 de agosto de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1600780 em 19/08/2020 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Nire 53201704424 e protocolo DFP2000141007 - 18/08/2020. Autenticação: B91434B87756F8B6218DD21C4E7EAE10C495E0D7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/274.854-5 e o código de segurança iqCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

páq. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
20/274.854-5	DFP2000141007	18/08/2020		

dentificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
894.337.341-49	ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO			

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1600780 em 19/08/2020 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Nire 53201704424 e protocolo
DFP2000141007 - 18/08/2020. Autenticação: B91434B87756F8B6218DD21C4E7EAE10C495E0D7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/274.854-5 e o código de segurança iqCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, de NIRE 5320170442-4 e protocolado sob o número 20/274.854-5 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1600780, em 19/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Cupa do 1 1000000	
	Assinante(s)
CPF	Nome
894.337.341-49	ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO

Documento Principal

BCS24	Assinante(s)
CPF	Nome
894.337.341-49	ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO

Brasília. Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2020, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jcdf</u> informando o número do protocolo 20/274.854-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1600780 em 19/08/2020 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Nire 53201704424 e protocolo
DFP2000141007 - 18/08/2020. Autenticação: B91434B87756F8B6218DD21C4E7EAE10C495E0D7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/274.854-5 e o código de segurança iqCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	Assinante(s)	
CPF	Nome	
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO	

Brasília. Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1600780 em 19/08/2020 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Nire 53201704424 e protocolo DFP2000141007 - 18/08/2020. Autenticação: B91434B87756F8B6218DD21C4E7EAE10C495E0D7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/274.854-5 e o código de segurança iqCx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que e reproducao fiel do documento que me foi arresentado.

ERICA CRIATINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE Sel TOFT20180170112706JQTD Para consulta o selo www.tjdft.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/ DF: 07.735.479/001-12 Av. Central, AE 19, Lt H / I, Ljs 1 e 3, Núcleo Bandeirante/ DF. CEP: 71.710-585

Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartnbdf@gmail.com

CONTROLE N°: 130109

LIVRO N°

4081

FOLHA N°:

089



Procuração bastante que faz: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (26/03/2018), nesta Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ADE Conjunto 02 Lotes 20/21, Parte B, Águas Claras, Brasilia, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.041.085/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 13/09/2000, sob o NIRE 5320170442-4, neste ato representada por sua sócio(a)(s)/titular: ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO, brasileira, solteira, empresária =, portadora da Cl nº 1762794 SSP/DF e do CPF/MF n.º 894.337.341-49, residente e domiciliada no(a) SMPW-Quadra 04, Conjunto 04, Lote 05-A, Chácara 16, Arniqueira, Brasília , Distrito Federal. A comparecente foi reconhecida e identificada por mim pelo documento que me foi apresentado, e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela, na forma como se apresenta, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CNH nº 00315977803 DETRAN/DF, na qual consta Cl nº 1.648.311 SSP/DF e do CPF/MF n.º 161.073.496-34 e/ou DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n º 00153745035 DETRAN/DF, na qual consta a C.I nº 1.795.233 SSP/DF e do CPF/MF n.º 838.626.251-68, ambos residentes e domiciliados no(a) QN 05, Conjunto 19, Casa 21, Riacho Fundo I, Brasília, Distrito Federal a quem confere amplos e especiais poderes para representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Junta Comercial do Distrito Federal e outros Estados, Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, Instituto Nacional da Seguridade Nacional - INSS, Secretarias da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, AGEFIS-(Agência de Fissalização do DF), a DOT (Delegacia de Ordem Tributária), Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Estado da Fazenda do GDF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Administração Regional de Brasília, DOR - Delegacia da Ordem Tributária, Receita Federal do Brasil, suas Delegacias e Secretarias, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Industria, Administrações Regionais, Companhias de água, esgoto, energia elétrica, Luz e Companhias telefônicas em geral, CEB, CAESB, OI, BRASIL TELECOM, GVT, NET, SKY, TIM, CLARO, VIVO, TELEBRÁS, CREA, DLFO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS/IAPAS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEDUMA, INCRA, IBAMA, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E/OU OUTRAS, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o BANCO BRADESCO S.A, BANCO ITAÚ S.A, CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DE BRASÍLIA-BRB, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO SANTANDER S.A, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO, BANCO CITIBANK S.A, SICOOB e OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: abrir, movimentar, regularizar e/ou encerrar contas correntes e/ou poupanças, emitir, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, requerer e receber talões de cheques, fazer depósitos, retiradas, resgate, efetuar saques, fazer aplicações, financiamentos e investimentos de qualquer natureza, autorizar cobranças, autorizar débitos em conta, sustar e contra-ordenar cheques, baixa e cancelar cheques, retirar cheques devolvidos, requerer microfilmagem, requerer e receber cartões eletrônicos e/ou magnéticos, bloquear e/ou desbloquear cartões eletrônicos e/ou magnéticos, cadastrar e/ou alterar senhas, efetuar transferencias e/ou pagamento por qualquer meio, movimentar conta com cartão eletrônico e/ou magnético, Internet, assinar contratos, distratos, aditivos, acordar, discordar de cláusulas, valores, prazos e condições, negociar e renegociar débitos, dívidas e o que for preciso, realizar saques, requerer, receber maquinas de cartão de credito, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2º via de documentos fiscais, prestar esclarecimentos sob débitos e créditos fiscais referente IRPJ/IRPF, realizar pagamentos, requerer certidões de débitos de qualquer órgão, repartição pública ou privada, requerer parcelamentos de débitos, solicitar senha eletrônica, apresentar e

SOMENTE ANVERS

SOMENTE ANVERSO

1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROI - OF AUTENTICO, para os devidos efeitos, a exesente fotocoria, que e e reroducao fiel do do umento que me foi apresentado.

11 de évil de 2018

ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE
Selo POFT2018017011270808T0

Para consultar o selo www.tidft.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/ DF: 07.735.479/001-12 Av. Central, AE 19, Lt H/I, Ljs 1 e 3, Núcleo Bandeirante/DF. CEP: 71.710-585

Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartnbdf@gmail.com

CONTROLE N°: 130110

LIVRO N°

4081

FOLHA N°:

090

assinar quaisquer guias, requerer certidões, alváras diversos e demais autorizações, promover e efetuar alterações contratuais na Junta Comercial, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, se a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. Podendo ainda representá-la junto ao DETRAN, CONTRAN, DNER/DNIT, DER, CIA DE SEGUROS, CONSÓRCIOS EM GERAL, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS-DRFV. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - MJ, SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GDF e onde com esta se apresentar, podendo, ainda, participar de quaisquer concorrências públicas e/ou particulares. licitações, pregões, inclusive pregão eletrônico e/ou presencial, leilões, pregão presencial, tomadas de preço, carta convite, retirar editais, participar de aberturas de licitação, dar lances, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar comunicado de venda de veículos e documentos, requerer e receber 2ª via de documentos, inclusive DUT, CRLV, certidões e certificados. dirigir os veículos por todo território nacional, pagar taxas e emolumentos necessários, promover bloqueios, desbloqueios, emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão, fazer parcelamentos, vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, registrar propriedade de veículos, fazer alteração de endereço, constituir Advogados com poderes da cláusula AD-JUDICIA, AD NEGOTIA, ET EXTRA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão das mesmas informações. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00162890, paga no valor de R\$ 50,20, sendo R\$ 38,35 referentes aos emolumentos da Procuração/Substabelecimento (Tabela F, IV, "a"), e R\$ 11,85 referentes às despesas com Correios (art. 65, § 1º do PGC do TJDFT). Eu, (a.a) MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, ESCREVENTE, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). VAGNER ALVES DE OLIVEIRA, ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO, NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu VVV MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, ESCREVENTE, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e

Selo: TJDFT20180170094186NTYT

Para consultar o selo, acessar www.tjdft.jus.br.

EM TESTEMUNHO →

DA-VERDADE

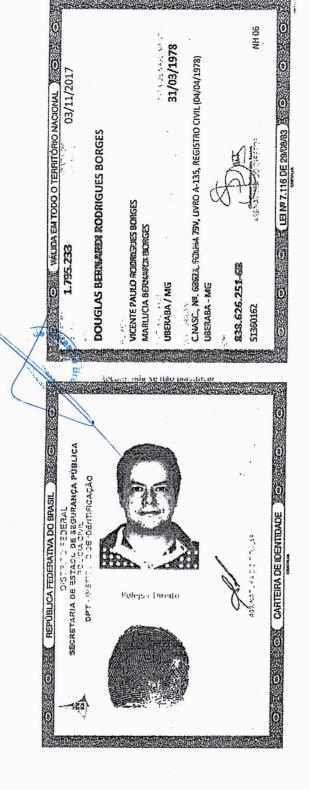
MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA - ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO SOMENTE ANVERSO Marcos Antonio Freitas da Costa Escrevente

cio do Núcleo Bandeirani

EN BRANCO

EN BRANCO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.041.085/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 14/09/2000	
NOME EMPRESARIAL NARA COMERCIAL DE ALIN	MENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO NARA ALIMENTOS	ME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.29-6-99 - Comércio vareji especificados anteriormento	sta de produtos alimentícios em	geral ou especia	lizado em prod	utos alimentícios	não
47 61-0-03 - Comércio vareil	ista de produtos saneantes domi		nigiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá	ZA JURÍDICA ria Limitada				
LOGRADOURO A ADE CONJUNTO 2		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTES 20/21	PARTE B	
71.985-300 AR	RRO/DISTRITO LEA DE DESENVOLVIMENTO CONOMICO AGUAS CLARAS	MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3399-597	72		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADA 3/11/2005	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESPI	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 12:19:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22/05/2020 DIF

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.414.795/001-95

CPF/CNPJ 04.041.085/0001-07

DataConcessão 17/08/2000

Denominação social NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia NARA ALIMENTOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ICMS

FAC - Número do Protocolo

101-69930/11

Regime de Tributação do ISS

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no

ISS

XXXXXXXXX

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no

ICMS

01/01/2018

Código da Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ISS XXXXXXXXX

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOEM

PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ICMS G4729-6/99-00

Data de Início de Atividade - ICMS 01/07/2000

Endereço ADE CONJ 02 LTS 20/21 PARTE B

CEP 71.930-000

Bairro AGUAS CLARAS

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 22/05/2020

Este documento foi emitido no dia 22/05/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

04.041.085/0001-07

DUNS®:

678218093

Razão Social:

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

NARA ALIMENTOS

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Natureza Jurídica: **SOCIEDADE**

Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2021

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

20/09/2021

FGTS

Validade:

21/04/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

24/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

16/06/2021

Receita Municipal

(Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/03/2021 14:02

1 de

CPF: 894.337.341-49

Nome: ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 132055705832021

NOME: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: ADE CONJ 02 LTS 20/21 PARTE B

CIDADE: AGUAS CLARAS **CNPJ:** 04.041.085/0001-07

CF/DF: 0741479500195 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS	
CERTIFICAMOS QUE	

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débito que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 18 de julho de 2021. \star

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 19/04/2021 às 10:13:45 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.CD:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/04/2021, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

04.041.085/0001-07

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.552V.1K58.02S8.PWQY.LZSG

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

19/04/2021 10:17:10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.041.085/0001-07 Certidão nº: 12932627/2021

Expedição: 19/04/2021, às 10:41:35

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.041.085/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.041.085/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:31:57 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **663E.E85D.C7DB.E168** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.041.085/0001-07

Razão Social: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Endereço:

ADE CONJ 02 LT 20/ 21 PARTE B / SUL (AGUAS CLARAS) / BRASILIA / DF /

71930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106013101128417

Informação obtida em 10/05/2021 13:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5320170442-4 04.041.085/0001-07 13/09/2000 01/07/2000

Endereço Completo:

AREA ADE CONJUNTO 2 LOTES 20/21 PARTE B - BAIRRO AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS) CEP 71985-300 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PROCUTOS ALIMENTICIOS, DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE DOCES, BALAS E SEMELHANTES, EMBALAGENS E DESCARTAVEIS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome Térm. Mandato Participação Função
894.337.341-49 ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO XXXXXXX R\$ 100.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/08/2020 Número: 1600780

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME 5310076413-8 53201704424 xx TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 16 de Abril de 2021 08:42

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000193882 e visualize a certidão)

21/053,525-3

Página 1 de 1

nº123/06)

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº [OO PROTOCOLO (Uso d	a Junta Comercial)				
	sede ou filia em outra UF)	l, quando a	Código da Jurídica	a Natureza	Nº de Matrícula do A Auxiliar do Comérci				
	320170	4424		2062					
	QUERIME								
		ILMO(A). SR.(A) PRESIDE	ENTE DA Junta	Comercial, I	ndustrial e Serviços	do Distrito Federa	I
Nome:		NARA COME	ERCIAL DI	E ALIMENTO	S LTDA EPP		•		
reguer a		(da Empresa erimento do s	_	ente Auxiliar o	do Comércio)			Nº FCN/RE	MP
	_								
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVEN	ТО		DFE2	100079824
1	223			BALANCO					
			+						
			1						
						5 .		/ A A	
				BRASILIA Local		•	inte Legal da Empresa	•	
				Local			itura:		
				3 Maio 2021 Data		Telefo	ne de Contato:		
		TA COMER	CIAL						
	CISÃO SIN		ois) su se	emelhante(s):		DECISA	O COLEGIADA		
SIM		iai(ais) iguai(ais) ou sei	meinante(s):	SIM			1	o em Ordem Iecisão
									,
									/ Data
_ ~					_ ~				
∐ NÃ	Г	_/ Data	Res	sponsável	_	_// Data	Responsável	Resp	oonsável
_	O SINGUL		ido dospa	cho em folha :	anova)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publiqu			ariexa)				
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.				_		
								/	
								Data	Responsável
_	O COLEG					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (Vi rido. Publiqu		cho em folha a nuive-se	anexa)				
=		ferido. Publiq	-	Julyo do.				Ш	
	,	/							
		Data				Vogal	Vogal		Vogal
						Presidente da	a Turma		
OBSER'	VAÇÕES								
	-								

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1683019 em 03/05/2021 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04041085000107 e protocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF2827C99D5942CD161. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretárioprotocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF282/C99D3942CD101. MAXIIIIIIIII F AUTOR CATHORIS Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/058.863-2 e o código de segurança XCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Proposta NARA COMERCIAL - ITEM 3 (1100758)

SEI 04264/2021 / pg. 95

MAXIIII.AMPATRIOTA CARNEIRO
SECRETARIO GERAL.

pág. 1/7



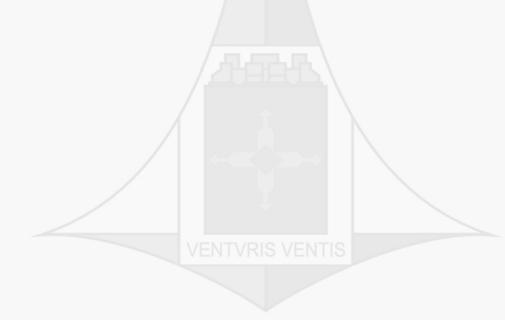
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/058.863-2	DFE2100079824	29/04/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
894.337.341-49	ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO	03/05/2021		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683019 em 03/05/2021 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04041085000107 e protocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF2827C99D5942CD161. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/058.863-2 e o código de segurança XCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SEI 04264/2021 / pg. 96

AXMILIAIM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07 NIRE : 53201704424

Folha:1

	31/12/2020
ATIVO	1.037.581,64
ATI VO CI RCULANTE	985.731,11
Disponibilidades	953.231,01
Caixa	953.231,01
Estoques	32.369,41
Mercadorias, Produtos e Insumos	32.369,41
Despesas Antecipadas	130,69
Despesas Antecipadas	130,69
ATI VO NÃO-CI RCULANTE	51.850,53
Imobilizado	51.850,53
Instalações	42.430,90
Móveis e Utensílios	15.180,80
(-) Depreciações Acumuladas	(5.761,17)

ASTAK INFORMATICA E CONTABILIDADE

INGRID - 10:07:44

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1683019 em 03/05/2021 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04041085000107 e protocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF2827C99D5942CD161. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/058.863-2 e o código de segurança XCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Proposta NARA COMERCIAL - ITEM 3 (1100758) SEI 04264/2021 / pg. 97

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07 NIRE: 53201704424

Folha: 2

	31/12/2020
PASSIVO	1.037.581,64
PASSI VO CI RCULANTE	74.396,24
Fornecedores	70.156,38
Fornecedores	70.156,38
Obrigações Trabalhistas	2.957,65
Salários e Ordenados a Pagar	1.027,60
Pró-Labore a Pagar	1.930,05
Obrigações Sociais	1.282,21
INSS a Recolher	474,77
FGTS a Recolher	807,44
PATRI MÔNI O LÍ QUI DO	963.185,40
Capital Social	100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00
Reservas de Lucros	108.666,70
Reserva de Lucros a Realizar	108.666,70
Lucros ou Prejuizos	754.518,70
(-) Prejuízos Acumulados	(49.329,32)
Lucro do Período	803.848,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.037.581,64 (um milhão e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais , sessenta e quatro centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO 205 - Administrador - CPF 894.337.341-49

Heber Marcos Bonifacio Contador - CPF 316.987.271-00 - CRC DF-13840/O

ASTAK INFORMATICA E CONTABILIDADE

INGRID - 10:07:44

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1683019 em 03/05/2021 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04041085000107 e protocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF2827C99D5942CD161. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/058.863-2 e o código de segurança XCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral. Proposta NARA COMERCIAL - ITEM 3 (1100758) SEI 04264/202 pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
21/058.863-2	DFE2100079824	29/04/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
894.337.341-49	ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO	03/05/2021		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr				
Selo Ouro - Certificado Digital				

316.987.271-00	HEBER MARCOS BONIFACIO	03/05/2021			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr					
Selo Ouro - Certificado D	Digital				



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683019 em 03/05/2021 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04041085000107 e protocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF2827C99D5942CD161. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/058.863-2 e o código de segurança XCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

osta NARA COMERCIAL - ITEM 3 (1100758) SEI 04264/2021 / pg.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, de CNPJ 04.041.085/0001-07 e protocolado sob o número 21/058.863-2 em 29/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1683019, em 03/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Cupu de l'Iocesso				
Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
894.337.341-49	ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO	03/05/2021		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certificado Digital				

Documento Principal

Documento i incipal				
Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
316.987.271-00	HEBER MARCOS BONIFACIO	03/05/2021		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr				
Selo Ouro - Certificado Digital				
894.337.341-49	ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO	03/05/2021		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Documento assinado eletrônicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2021, às 13:59.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisdf</u> informando o número do protocolo 21/058.863-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1683019 em 03/05/2021 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04041085000107 e
protocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF2827C99D5942CD161. Maxmiliam Patriota Carneiro - SecretárioGeral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/058.863-2 e o código de segurança XCmo Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. segunda-feira, 03 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1683019 em 03/05/2021 da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04041085000107 e protocolo DFE2100079824 - 29/04/2021. Autenticação: 21535EAA2488A5F8E6CF2827C99D5942CD161. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/058.863-2 e o código de segurança XCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07 NIRE : 53201704424

Folha:1

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.591.576,25
Receitas de Mercadorias Vendidas	1.591.576,25
Vendas a Vista	1.591.576,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(35.631,73)
Devoluções e Cancelamentos	(35.631,73)
Devoluções e Cancelamentos	(35.631,73)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.555.944,52
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(633.030,60)
Custos das Mercadorias Vendidas	(633.030,60)
Estoque Inicial	(857,94)
Compras à Vista	(17.916,12)
Compras à Prazo	(653.354,10)
(-) Estoque Final	32.369,41
DEDUÇÕES DAS COMPRAS	6.728,15
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	922.913,92
(-) DESPESA OPERACIONAL	(119.065,90)
Despesas Administrativas	(28.117,44)
Despesas com Pessoal	(15.583,44)
Honorários	(12.534,00)
Outras Despesas Operacionais	(91.806,40)
Outras Despesas Operacionais	(86.045,23)
Despesas com Depreciações	(5.761,17)
Outras Receitas Operacionais	857,94
Outras Receitas Operacionais	857,94
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	803.848,02
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	803.848,02
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	803.848,02
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	803.848,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 803.848,02 (oitocentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07 NIRE : 53201704424

Folha: 2

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO:8943373 ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO:89433734149 4149

Assinado de forma digital por Dados: 2021.05.07 09:01:43 -03'00'

HEBER MARCOS

Assinado de forma digital por HEBER BONIFACIO:31698727100 Dados: 2021.05.05 11:48:09 -03'00'

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO 205 - Administrador - CPF 894.337.341-49

Heber Marcos Bonifacio Contador - CPF 316.987.271-00 - CRC DF-13840/O

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07

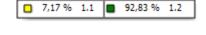
Folha: 1

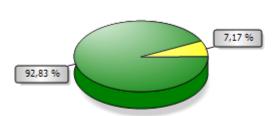
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-74.396,24 -Circulante (Obrigações a LP) = 0,08 1.2 Patrimônio Líquido 963 185 40

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 7,72 % do capital próprio.



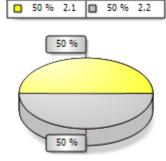


2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante 74.396,24 **-** = 1,00 74.396,24

2.2 Passivo Circulante + Passivo Não--Circulante (Obrigações a LP)

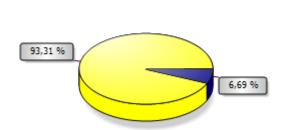
Interpretação: Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo 1.037.581,64 = 13,95 3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-74.396,24 -Circulante (Obrigações a LP)

Interpretação: Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1.394,67 % do capital de terceiros.



3.1

6,69 %

93,31 %

ASTAK INFORMATICA E CONTABILIDADE

INGRID - 11:40:40

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07

Folha: 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-74.396,24 -Circulante (Obrigações a LP) **-** = 0,07 4.2 Ativo 1 037 581 64

Interpretação: Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 7,17 % do investimento total.



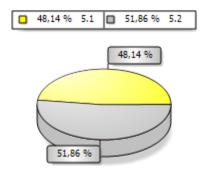
6,69 %

93,31 % 4.2

5 - Capitalização

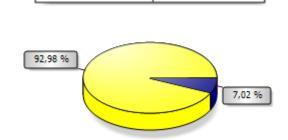
5.1 Patrimônio Líquido 963.185,40 - = 0.93 5.2 Ativo 1.037.581,64

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 92,83 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante 985.731,11 6.2 Ativo Realizável a LP 0,00 985.731,11 6.3 (-) Passivo Circulante 74.396,24 6.4 (-) Passivo Não-Circulante 0.00 74.396,24 (Obrigações a LP) 6.5 (=) Capital de Giro Próprio 911.334,87



7,02 % 6.3 + 6.4

92,98 % 6.1 + 6.2

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07

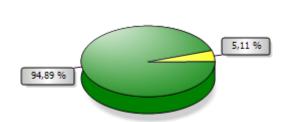
Folha: 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)7.2 Patrimônio Líquido

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 5,38 % do capital próprio.



94,89 % 7.2

5,11 %

8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

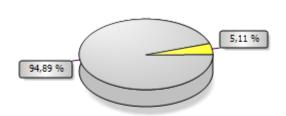
8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

51.850,53

963.185,40

8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não--Circulante (Obrigações a LP)

Interpretação : Quanto menor, melhor. 5,38 % dos recursos não correntes foram



94,89 % 8.2

95,24 %

5,11 % 8.1

9 - Imobilização do Investimento Total

destinados à imobilização.

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)9.2 Ativo

51.850,53 = 0,05 1.037.581,64

Interpretação: Quanto menor, melhor. A imobilização representa 5,00 % do investimento total.

95,24 %

ASTAK INFORMATICA E CONTABILIDADE

ERICA PASCHOAL | Assinado de forma digital por ERICA PASCHOAL | FIGUEIREDO:89433 | FIGUEIREDO:89433734149 | Dados: 2021.05.05 15:06:40 | Dados: 2021.05.05 | Dados: 2021.05 | Dado

4,76 %

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07

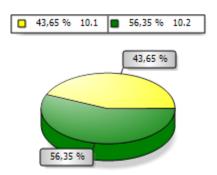
Folha: 4

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões 803.848,02 = 0,77 10.2 Ativo 1.037.581,64

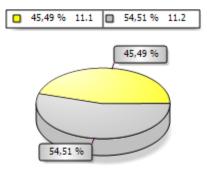
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 77,47 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões 803.848,02 = 0,83 11.2 Patrimônio Líquido 963.185,40

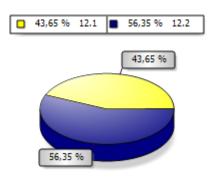
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 83,46 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido 803.848,02 = 0,77 12.2 Ativo 1.037.581,64

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 77,47 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07

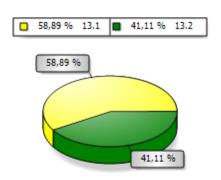
Folha: 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

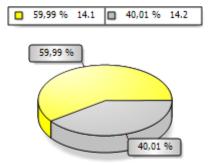


Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 143,22 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

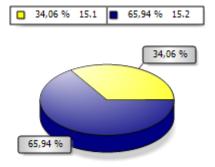
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 1,50 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida



Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 51,66 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07

Folha: 6

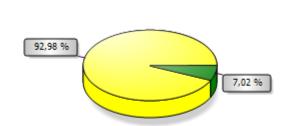
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo 985.731,11
Realizável a LP = 13,25

16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 13,25 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



92,98 % 16.1

92,98 % 17.1

92,76 %

7,02 % 16.2

17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante 985.731,11 = 13,25 17.2 Passivo Circulante 74.396,24

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 13,25 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

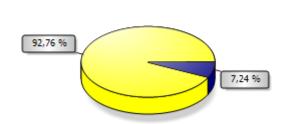


7,02 % 17.2

18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques 953.361,70 = 12,81
18.2 Passivo Circulante 74.396,24

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 12,81 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



18.1

7,24 %

18.2

ASTAK INFORMATICA E CONTABILIDADE

INGRID - 11:40:40

Nome: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ : 04.041.085/0001-07

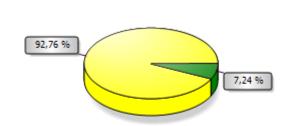
Folha: 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades 953.231,01 = 12,81 74.396.24 19.2 Passivo Circulante

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 12,81 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



7,24 % 19.2

92,76 % 19.1

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO:894337341 49

Assinado de forma digital por ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO:89433734149 Dados: 2021.05.05 15:07:34 -03'00'

HEBER MARCOS

Assinado de forma digital por HEBER MARCOS BONIFACIO:31698727100 BONIFACIO:31698727100 Dados: 2021.05.05 11:46:26 -03'00'

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO 205 - Administrador - CPF 894.337.341-49

Heber Marcos Bonifacio Contador - CPF 316.987.271-00 - CRC DF-13840/O

Camarão grande s/ casca e sem cabeça	KG	600
Camarão médio s/ casca e sem cabeça	KG	600
Camarão pequeno sem casca e sem cabeça	KG	600
Dourada em posta	KG	4800
Filé de Abadejo	KG	1200
Filé de Abrotéia	KG	3600
Açúcar cristal (emb. 5 K ou 2 K)	KG	51055
Açúcar refinado (emb. 1 K ou 5 K)	KG	28600
Adoçante líquido (sem aspartame) frasco 100ml	FR	13331
Ameixa em calda (embalagem c/ 400 g)	KG	2124
Amido de milho	KG	12100
Arroz Tipo 1 (longo fino - agulhinha) (pct c/5 Kg)	KG	38100
Atum (em conserva) c/ 170g	LTA	681
Aveia (em flocos) (lta. C/500 ml)	KG	490
Azeite de oliva composto de soja (Lta c/ 500 ml)	LTA	1324
Azeitona preta c / caroço (vdr c/ 500 g)	KG	100
Azeitona recheada (vdr c/ 500 g)	KG	1095
Azeitona verde c/ caroço (vdr c/ 500 g)	KG	1458
Azeitona verde s/ caroço (vdr c/ 500 g)	KG	1216
de café: arábica, tipo: Abaixo de 4, Bebida: dura pra melhor, Peneira: 14 acima, Torração: fina, teor de umidade: entre 12 a 13 %, e Laudo da Classificação dos Cafés como café superior. Safra 2008/2009, moagem média. Embalado a vácuo pacote de 500g, aluminizado, tipo almofada, com Selo de Pureza ABIC	KG	1169
Café com Marca. Em Grão. Espécie de café: arábica, tipo: Abaixo de 3, Bebida: Mole, Peneira: acima de chato médio 15 e 16, Torração: fina, teor de unidade: entre 12 a 13%, Certificação Internacional de produto orgânico e Laudo de Classificação dos Cafés como café Gourmet. Safra 2008/2009, de embalagem valvulada de 500G	KG	820
Café solúvel granulado vidro com 200 gr	VD	2240
Castanha de caju (em grão)	KG	655
Castanha de caju (moída)	KG	652
Castanha do Pará (s/ casca)	KG	324
Cebolinha (em conserva)	KG	1300
Cereja em calda (vd c/ 200 g)	KG	324
Champignon em conserva (frasco 200gr)	FR	3450
Compota de Abacaxi (emb c/ 400 g)	KG	5830
Talharim (c/ sêmola) - pct 500g	PCT	4500
Água mineral c/ gás (gfa c/ 500 ml)	GRF	63593
Água mineral s/ gás (gfa c/ 500 ml)	GRF	63629
Polpa de Açaí	KG	1390
Polpa de acerola	KG	2260
Polpa de Cupuaçu	KG	2135



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO GABINETE DO COMANDANTE (GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATCPT nº 007/2020

Bacalhau saite

Em resposta ao requerimento da Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, datado de 12 de agosto de 2020, o MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, através do GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, localizada no Setor Militar Urbano, Quartel General do Exército (QGEx), Bloco A, 4º Andar, Brasília – DF, CEP: 70.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0001-03 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seus Dirigentes em exercício, ATESTA e DECLARA para os devidos fins, que a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, estabelecida na rua A D E Conj. 02, Lote 20 – Águas Claras – Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041085/0001-07, forneceu com desempenho na atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, o objeto dos Pregões Eletrônicos nº 06/2011 e 10/2011 – UASG: 160086 – Gab Cmt Ex, conforme notas de empenho e materiais abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 06/2011 - UASG: 160086 - Gab Cmt Ex

Pregao Eletro	nico nº uc	72011 – UA	SG: 160086 – Gab Cmt Ex	
Descrição	Und	Qnt	Notas Empenhos	Notas Fiscais
Alcatra completa	KG	7200		
Coxão duro	KG	18300		
Coxão mole	KG	18000		
Filé mignon com cordão	KG	7420		10027, 10028, 10029,
Filé mignon sem cordão	KG	7200		10030, 10031, 10051,
Fraldinha	KG	3600		10052, 10053, 10054,
Hamburguer de carne bovina	KG	1805	2011NE800287, 301, 302,	10180, 10181, 10182, 10198, 10200, 10203,
Paleta s/ músculo	KG	7350	438, 464, 465, 640, 641,	10205, 10206, 10207,
Patinho	KG	7200	653, 654, 659, 781, 784, 797, 798, 863, 869, 893,	10379, 10380, 10382, 10383, 10374, 10375,
Picanha	KG	6120	1023, 1024, 1035, 1036,	10376, 10377, 10378,
Lombo (congelado)	KG	4800	1158, 1159, 1171, 1712,	10372, 10524, 10525,
Lombo (defumado)	KG	1200	1254, 1255, 1256, 1304, 1313, 1317, 1358, 1359, 1371, 1389, 1392, 1393, 1417, 1418, 2012NE800213, 233, 234	10526, 10522, 10504, 10505, 10506, 10507, 10684, 10685, 10664, 10665, 10666, 10687, 10688, 10690, 10691, 61
Lombo (salgado)	KG	1200		
Miudo suíno tipo Orelha salgada	KG	1210		
Pernil com osso (congelado)	KG	6000	e 316.	62, 88, 86, 181, 184, 180,
Filé de frango	KG	18150		182, 275, 273, 274, 346,
Frango defumado	KG	720		331, 330, 376, 377, 364, 363, 372, 373, 379, 380,
Frango inteiro (sem pé, cabeça e miúdos)	KG	18000		974, 939, 938 e 1172
Peito de peru	KG	1800		
Bacalhau porto	KG	600		0,20

600

KG

Polpa de Goiaba	KG	2185
Refresco em pó (pct 1Kg sabores diversos)	KG	4350
Leite tipo longa-vida (integral)	L	27970
Manteiga sem sal (tablete c/ 200gr)	KG	1300
Mussarela de búfala	KG	650
Presunto cozido	KG	25512
Presunto peito de peru	KG	742
Presunto Tender s/osso	KG	1330
Queijo tipo Catupiry	KG	1027
Queijo tipo coalho	KG	765
Queijo tipo Minas	KG	1275
Salaminho italiano	KG	1970
Salaminho milano	KG	640
Biscoito Amanteigado (emb. c/ 200 g)	KG	1354
Biscoito Club Social (emb c/ 156g)	KG	1286
Biscoito Cream Craker (emb c/ 200 g)	KG	1433
Biscoito recheado (embalagem c/ 200 g)	KG	1386
Biscoito Sal-Clic - integral (embalagem c/ 200g)	KG	1250
Biscoito Waffer (embalagem c/ 180 g)	KG	1378
Ofertado: Bolo (sabores diversos)	KG	1250
Pão croissant (mini)	KG	750
Pão tipo careca	KG	3596
Maxixe in natura	KG	1048
Melancia in natura	KG	19650
Melão in natura	KG	3359
Milho verde limpo (na espiga)	KG	836
Morango in natura	KG	805
Ovo de codorna (emb. com 30 unid)	CX	3962
Pepino tipo comum in natura	KG	28310
Pepino tipo japonês in natura	KG	3029
Pêra tipo willian in natura	KG	1908
Pêssego in natura	KG	1009
Pimentão amarelo in natura	KG	1815
Pimentão verde in natura	KG	2767
Pimentão vermelho in natura	KG	1475
Pinha in natura	KG	400
Quiabo in natura	KG	1861
Radichio in natura	KG	1962
Repolho tipo roxo in natura	KG	1783
Rúcula in natura	KG	870
Salsa tipo comum in natura	KG	427
Tangerina tipo Ponkan in natura	KG	4939
Tomate italiano	KG	5256
Tomate tipo cereja in natura	KG	2349
Tomate tipo especial in natura	KG	10151
Tomate tipo Extra "A" in natura	KG	10199
Uva tipo Itália in natura	KG	1110
Uva tipo Niágara in natura	KG	935

Jun

Uva tipo rubi in natura	KG	935
Vagem comum	KG	3114
Vagem francesa	KG	1175

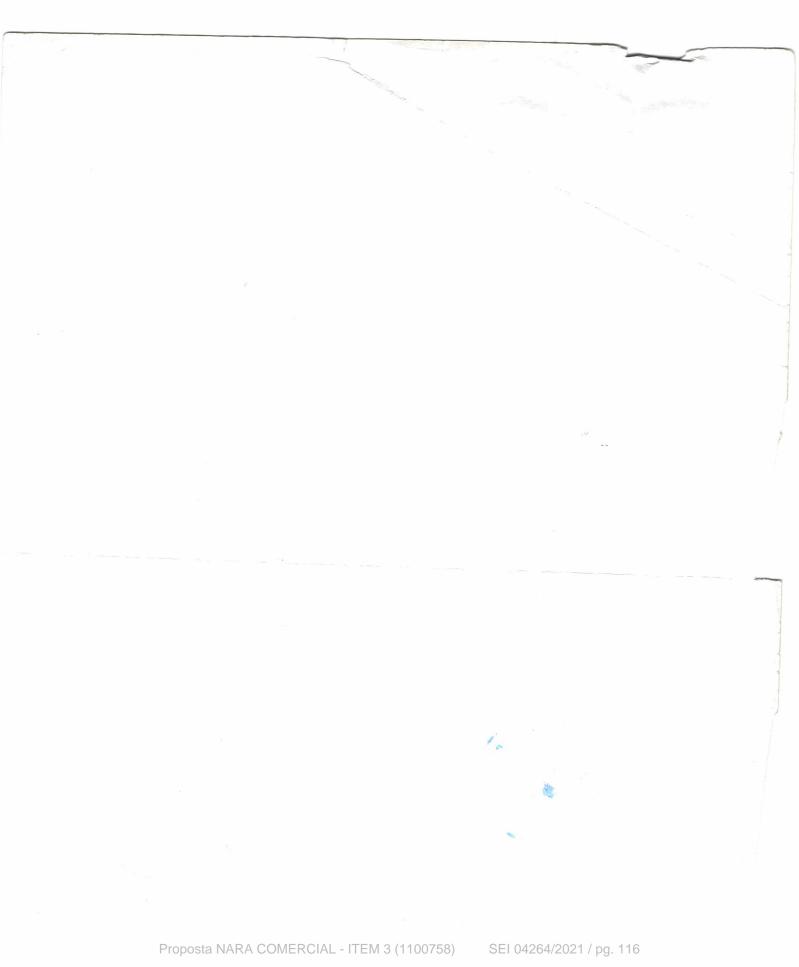
Descrição	Und	Qnt	Notas Empenhos	Notas Fiscais
Carne moída de 1ª	KG	1292		
Carne moída de 2ª	KG	300		
Chambaril	KG	100		
Charque traseiro	KG	350		
Contra-filé	KG	100		
Coxão duro	KG	1568		
Filé mignon com cordão	KG	740		
Filé mignon sem cordão	KG	190		
Fraldinha	KG	20		
Hamburguer de carne bovina	KG	130	_	
Maminha	KG	260		
Miolo de alcatra	KG	320		
Miúdo bovino tipo Fígado	KG	500		
Miúdo bovino tipo Mocotó em pedaço	KG	150		
Miúdo bovino tipo Rabada em pedaços	KG	650		
Músculo traseiro	KG	71	-	
Paleta s/ músculo	KG	1140	-	
Picanha nacional	KG	602	1	
Carré fatiado (congelado)	KG	400	2011NE800473, 484, 788,	10178, 10179, 10194,
Costelinha congelada	KG	480	876, 895, 1037, 1049,	10196, 10197, 10503,
Costelinha salgada	KG	10	1173, 1302, 1314, 1360,	10689, 85, 87, 183,
Lingüiça mista tipo toscana	KG	50	1372, 1381, 1416, 2012NE800226, 309, 317	333, 332, 378, 365, 374, 381, 937, 1175,
Lingüiça tipo calabresa	KG	330	e 318.	1173 e 1174.
Lingüiça tipo de pernil	KG	180		
Lingüiça tipo paio (defumado)	KG	160		
Miudo suíno tipo Orelha salgada	KG	50		
Miudo suíno tipo Pé em pedaço (salgado)	KG	120	_	
Miudo suíno tipo Rabo salgado	KG	120		
Pernil com osso (congelado)	KG	360	_	
Pernil sem osso (congelado)	KG	60		
Toucinho de barriga (fresco)	KG	30		
Toucinho defumado de barriga (bacon)	KG	160	1	
Filé de frango	KG	1050		
Frango inteiro (sem pé, cabeça e miúdos)	KG	200		
Hamburguer de carne de frango	KG	10		
Lingüiça de carne de frango	KG	40		
Miúdo tipo Coração de frango	KG	19		
Filé de Abadejo	KG	1		0.0
Filé de Merluza	KG	1464		
Filé de pescada amarela	KG	102		٩
Filhote em posta	KG	50		

(Fl 5/5 do ACPT n° 007/2020.....)

Pescada Amarela em posta	KG	50
Piramutaba em posta	KG	892
Surubim em posta	KG	3600

Brasília-DF, 12 de agosto de 2020.

Ordenador de despesas do Gab Cmt Ex





MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de participação em licitações, que a firma NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.085/0001-07, estabelecida na ADE – Conjunto 02 – Lotes 20/21 – Riacho Fundo – Brasília-DF, forneceu para este Órgãos gêneros alimentícios, objeto do Contrato nº 033-DIOFI-COLIC/2004.

Outrossim, informo que a firma em referência cumpriu satisfatoriamente com as obrigações assumidas com este Órgão, dentro do prazo estipulado, não havendo em nossos arquivos, fatos que possam desabonar a sua idoneidade.

Brasília, 17 de dezembro de 2008

Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI).

CONTRATADA: NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (secos), para fins de suprimento do programa de alimentação de pessoal da Administração Central do Ministério da Defesa.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.048,79 (cento e oito mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.306.0625.2864.0001 e 05.306.0750.2012.0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60047.00053/2004-37

CONTRATO

TERMO 033-DIOFI-COLIC/2004

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI), CNPJ/MF sob o n.º 03.277.610/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70049-900, representado neste ato pelo Senhor ARI MATOS CARDOSO, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, de acordo com a nomeação constante da Portaria n.º 1.094/Casa Civil, de 17/06/2003 (publicada no DOU 116, de 18/06/2003, Seção 2, pág. 1) e delegação de competência constante da Portaria n.º 802/SEORI de 18/08/2003 (publicada no DOU 160, de 20/08/2003), portador da carteira de identidade n.º 1.674.025-0 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 006.372.387-53, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.041.085/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, com sede na A.D.E. Conjunto 02, Lotes 20/21, Águas Claras, Taguatinga-DF, representada neste ato pelo Senhor VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.648.311 (SSP-DF), inscrito no CPF sob o n.º 161.073.496-34, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si o presente CONTRATO, celebrado com o amparo da Lei n.º 8.666/93 decorrência do Pregão n.º 008/2004-MD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer os gêneros secos dos quais foi vencedora, conforme Ata de 07/05/2004 do Pregão n.º 08/2004-MD, para o consumo dos servidores do Ministério da Defesa.
- 1.2 O resultado do julgamento do Pregão n.º 08/2004, bem como sua ata, passam a fazer parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- 2.1 O objeto contratado será fornecido conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos no Plano de Trabalho (fls. 02-03), dentro dos preceitos de alta qualidade indispensáveis ao perfeito atendimento da finalidade a que se destina.
 - 2.2 O objeto será entregue mediante solicitação via fax e contato telefônico.
- 2.2.1 O recebimento será efetuado no Portão de acesso pela Via N2, Subsolo, Almoxarifado do Ministério da Defesa, no horário compreendido entre 08:00 e 10:00 horas.
- 2.3 Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir o objeto contratado, no todo ou em parte, às suas expensas.
- 2.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, até o limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.5 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por prepostos do CONTRATANTE, com a atribuição precípua de atestar a obediência das especificações descritas no Termo de Referência anexado neste processo, para fins de desembolso financeiro.
- 2.6 A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado deste Ministério, realizará a fiscalização do fornecimento, bem como dos materiais empregados, com a finalidade de conferir o documento de cobrança e autorizar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O preço mensal para o objeto deste Contrato, está estimado em R\$ 18.008,13 (dezoito mil, oito reais e treze centavos). O valor global é de R\$ 108.048,79 (cento e oito mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

M St. M

(Continuação Contrato n.º 033-DIOFI-COLIC/2004 – Natal Alves Rodrigues Alimentos – M

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de certificação da entrega do objeto contratado, a cargo da coordenação responsável pela fiscalização da execução deste Contrato.
- 5.2 O pagamento não será efetuado enquanto a CONTRATADA estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.3 É vedada a antecipação de pagamento, nos termos da Art. 38 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
 - 5.4 Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:
- a) apresentação do documento de cobrança, no Protocolo Geral do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;
- b) certificação da execução do objeto contratado, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização deste Contrato;
- c) verificação da regularidade da "Documentação Obrigatória" e "Habilitação Parcial" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 5.5 O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:
- a) emitido em nome do Ministério da Defesa (MD)/Departamento de Administração Interna (DEADI), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.277.610/0001-25;
- b) dirigido à coordenação responsável pela execução deste Contrato, para fins de conferência preliminar;
 - c) conter no campo "descrição" as seguintes menções:

Fornecimento de Material (detalhar); Contrato: 033-DIOFI-COLIC/2004; Setor responsável: DIPOS – COPAL; Nota de empenho: 2004NE900441.

- 5.6 O documento de cobrança não aprovado pelo CONTRATANTE deve ser devolvido à CONTRATADA com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.6.1 A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratado ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus funcionários e fornecedores.

(Continuação Contrato n.º 033-DIOFI-COLIC/2004 - Natal Alves Rodrigues Alimentos - ME)

- 5.7 Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da faiura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no Art. 40 Alínea a) Inciso XIV da Lei n.º 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV) ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente; e, ainda, acrescido de multa de 2% e juros simples de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, cobráveis na fatura do mês subseqüente.
- 5.7.1 As hipóteses a seguir descritas não constituem motivos para a aplicação de atualização financeira, juros e multa:
- a) devolução do documento de cobrança por motivo que impeça o seu pagamento, nos termos dos itens 5.2 e 5.6 desta Cláusula;
- b) apresentação do documento de cobrança fora do prazo estabelecido na letra a) do item 5.4 desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da União de 2004: Órgão/Unidade: 52101 Ministério da Defesa (MD)/Departamento de Administração Interna (DEADI); Programas de Trabalho: 05.306.0625.2864.0001 (Alimentação de Pessoal) e 05.306.0750.2012.0001(Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo.
 - 7.2 Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2004NE900441, de11/05/2004.
- 7.3 As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA FINANCEIRA

A garantia financeira contratual será dispensada, aplicando-se-lhe a faculdade prevista no caput do Art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências sofridas ou verificadas nos itens do objeto contratado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

(Continuação Contrato n.º 033-DIOFI-COLIC/2004 - Natal Alves Rodrigues Alimentos - ME

- 9.2 Responder pelas consequências de suas ações e omissões.
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, podendo ser utilizada a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes.
 - 9.4 Cumprir e fazer cumprir as disposições do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer os itens do objeto em perfeitas condições e de acordo com as especificações exigidas no Anexo "A" do Edital do Pregão n.º 008/2004-MD.
- 10.2 Responsabilizar-se pelo objeto até o efetivo recebimento por parte do CONTRATANTE, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega.
- 10.3 Comprometer-se a substituir todo e qualquer item que não esteja em perfeitas condições de higiene, conservação e de consumo humano, ainda que tenha havido utilização parcial, não ensejando ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 10.4 Entregar o objeto livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária.
- 10.5 Acatar, nas mesmas condições ofertadas, nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, as solicitações do CONTRATANTE para acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado.
- 10.6 Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 10.7 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto licitado, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o Ministério da Defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA DEFESA

- 11.1 De conformidade com o Art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado para o início da execução do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, à multa de mora de 2% (dois por cento) sobre valor global da presente contratação.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou infringência de cláusula contratual, ficará, ainda, a CONTRATADA passível da multa de 2% (dois por cento) sobre valor global da presente contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

(Continuação Contrato n.º 033-DIOFI-COLIC/2004 - Natal Alves Rodrigues Alimentos - ME)

- 11.3 As multas aplicadas serão deduzidas do valor do pagamento devido à CONTRATADA, quando possível, ou por via de procedimento extrajudicial ou judicial, conforme o caso.
- 11.4 Previamente à aplicação das multas previstas nos itens 11.1 e 11.2 desta Cláusula, ou de qualquer outra sanção, poderá a CONTRATADA apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 11.5 Da aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 ou rescisão deste Contrato por ato unilateral do CONTRATANTE caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Art. 109 da referida Lei.
- 11.6 O setor responsável pela fiscalização deste Contrato, nos termos da Cláusula Décima-Terceira, deverá informar à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1 Constituem motivos para o Ministério da Defesa rescindir o presente contrato, independentemente de procedimento judicial:
 - a) não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos constantes deste contrato;
 - b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou prazos constantes deste contrato;
- c) lentidão no cumprimento deste acordo, levando o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão nos prazos nele estipulados;
 - d) atraso injustificado do início da execução do objeto deste acordo;
- e) paralisação da execução do objeto deste acordo, sem a justa causa e prévia comunicação ao Ministério da Defesa;
- f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução deste acordo anotadas na forma do parágrafo 1º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;

l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste acordo;

(Continuação Contrato n.º 033-DIOFI-COLIC/2004 - Natal Alves Rodrigues Alimentos - MI

- m) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força a maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.3 Se o presente contrato for rescindido, o Termo de Rescisão deverá discriminar:
 - a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
 - c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

- 13.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE, por intermédio da Divisão de Patrimônio, Obras e Serviços (DIPOS) Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (COPAL), reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:
 - a) realizar as medições e atestar as notas fiscais;
 - b) organizar e registrar a entrega do material em livro de ocorrências;
- c) realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;
- d) receber o objeto contratado, remetendo cópia dos respectivos documentos à Divisão Orçamentária e Financeira Coordenação de Licitações e Contratos, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento definitivo, para juntada ao respectivo processo;
 - e) solicitar, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, a prorrogação de prazos;
- f) apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;
- g) realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a área de Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo;
- 13.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666/93, o representante da CONTRATANTE será formalmente designado em Boletim Interno para o fim de realizar a fiscalização da execução do objeto contratado.

(Continuação Contrato n.º 033-DIOFI-COLIC/2004 - Natal Alves Rodrigues Alimentos - ME)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO, DA PUBLICAÇÃO E DA — RATIFICAÇÃO

- 14.1 O foro é o de Brasília-DF, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 14.2 O CONTRATANTE deve publicar este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.3 Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e três testemunhas assinam o presente Contrato, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, 15 de junho de 2004.

Pelo Contratante:

ARI MATOS CARDOSO

Diretor do Departamento de Administração Interna

Pela Contratada:

VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES

Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO VILANOVA

Gerente da Divisão de Patrimônio, Obras e Serviços

JOSÉ ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

JOSÉ MARYA XENS NOGUEIRA

·

Fiscal da Execução do Contrato

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO

Coordenador Orçamentário Financeiro

Fiscal Financeiro do Contrato

NOTA DE EMPENHO

PAGTNA . 1

EMISSAO : 11Mai04 NUMERO: 2004NE900441 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD/PAIS

: 03277610/0001-25 FONE: 312-4246/312-4247/312-4255

ENDERECO : ESPLANADA DOS MINIST. - BLOCO "Q"

MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70049-900

: 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME ENDERECO : A D E, CONJ. 02, LOTES 20/21 AGUAS CLARAS TAGUATINGA MUNICIPIO: 9701 - BRASILIA

UF: DF CEP: 71930-000

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE

PREGãO 8/2004

PAM 004/ALMOX. PROC ORIGEM: 2004PR00008

CLASS: 1 52101 05306075020120001 963333 0100000000 339030 000000

TIPO : GLOBAL AMPARO:

MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO INCISO: PROCESSO: 60047000053200437

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA

VALOR EMPENHO : 108.048,79

CENTO E OITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS******** ******************************

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 001 QUANTIDADE:

500 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM : 2.080,00

500,00000 FRASCO 100,00 ML

ADOCANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO MARCA: ZERO CALL ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000236196

ITEM: 002 QUANTIDADE:

6.000 VALOR UNITARIO:

0,80

4,16

VALOR DO ITEM :

4.800,00

6000,00000 PACOTE 1,00 KG

AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR MARCA: UNIÃO ITEM DO PROCESSO: 00006 ITEM DE MATERIAL: 000236247

SUBTOTAL

6.880,00

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 11Mai04 NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD/PAIS CREDOR : 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 003 QUANTIDADE:

500 VALOR UNITARIO:

3,58

VALOR DO ITEM :

1.794,00

500,00000 VIDRO 500.00 G

AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS SEM TEMPERO

MARCA: DHARA ITEM DO PROCESSO: 00013 ITEM DE MATERIAL: 000228905

ITEM: 004 QUANTIDADE:

5.000 VALOR UNITARIO:

4,59

VALOR DO ITEM :

22.984,00

5000,00000 PACOTE 500,00 G CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 20 GARRAFAS DE 900 ML/KG DE CAFÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREFERÊNCIA 100 CAFÉ ARÁBICA OU ATÉ 20 CONILLO N MARCA: MELITTA ITEM DO PROCESSO: 00020 ITEM DE MATERIAL: 000236481

ITEM: 005 QUANTIDADE:

100 VALOR UNITARIO:

0.50

VALOR DO ITEM :

50,00

100,00000 PACOTE 20,00 G CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL MARCA: KITANO ITEM DO PROCESSO: 00036 ITEM DE MATERIAL: 000233812

ITEM: 006 QUANTIDADE:

100 VALOR UNITARIO:

2,40

VALOR DO ITEM :

240.00

100,00000 POTE 100,00 G CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CURRY, ASPECTO FÍSICO PÓ. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL MARCA: PONTO CENTRAL ITEM DO PROCESSO: 00043 ITEM DE MATERIAL: 000238097

ITEM: 007 QUANTIDADE:

50 VALOR UNITARIO:

5,68

VALOR DO ITEM :

284,00

50,00000 POTE 100GR. TEMPERO CULINARIO (CONDIMENTO) EM PO

Condimento natural, folha desidratada, tomilho pote de 100gr.

MARCA: PONTO CENTRAL ITEM DO PROCESSO: 00047 ITEM DE MATERIAL: 000067008

SUBTOTAL

32.232.00

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSAO : 11Mai04 NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD/PAIS

CREDOR : 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 008 QUANTIDADE:

300 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

3.429,00

300,00000 UNIDADE

COGUMELO EM CONSERVA, TAMANHO GRANDE, INGREDIENTES COGUMELOS PRÉ-COZIDOS/ÁGUA

E SAL, PRAZO VALIDADE 4 ANOS

MARCA: FU YANG ITEM DO PROCESSO: 00052 ITEM DE MATERIAL: 000223030

ITEM: 009 QUANTIDADE:

200 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

1.750,00

200,00000 CAIXA 7,00 KG

DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA

MARCA: GUARI ITEM DO PROCESSO: 00057 ITEM DE MATERIAL: 000242995

ITEM: 010 QUANTIDADE:

220 VALOR UNITARIO:

2,65

VALOR DO ITEM :

583,00

220,00000 SACO 1,00 KG

FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO I-ANÃO, TIPO CLASSE CORES, PRAZO VALIDADE 180

(EMPACOTADO) DIAS

MARCA: GOIANÃO ITEM DO PROCESSO: 00066 ITEM DE MATERIAL: 000217214

ITEM: 011 QUANTIDADE:

100 VALOR UNITARIO:

1,78

VALOR DO ITEM :

178,00

100,00000 VIDRO 120GR.

AMACIADOR EM PO DE CARNE Fondor frango e legumes, vidro de 120gr.

MARCA: KITANO ITEM DO PROCESSO: 00071 ITEM DE MATERIAL: 000074292

ITEM: 012 QUANTIDADE:

800 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

2,53

800,00000 LATA 400,00 G

FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA GOIABA, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 2 ANOS

MARCA: GUARI ITEM DO PROCESSO: 00076 ITEM DE MATERIAL: 000223047

SUBTOTAL

40.202,00

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSAO : 11Mai04 NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD/PAIS CREDOR : 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 013 QUANTIDADE:

400 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

1.240,00

400,00000 LATA 400,00 G

FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA AMEIXA, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE

MARCA: OLÉ ITEM DO PROCESSO: 00077 ITEM DE MATERIAL: 000223043

ITEM: 014 QUANTIDADE:

800 VALOR UNITARIO:

2,59

VALOR DO ITEM :

2.078,00

800,00000 LATA 400,00 G

FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA ABACAXI, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE

2 ANOS

MARCA: DOCE FORTE ITEM DO PROCESSO: 00078 ITEM DE MATERIAL: 000223044

ITEM: 015 QUANTIDADE:

800 VALOR UNITARIO:

2,87

VALOR DO ITEM :

2.296,00

800,00000 LATA 400,00 G

FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA FIGO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 2

ANOS

MARCA: ÓLÉ ITEM DO PROCESSO: 00079 ITEM DE MATERIAL: 000223046

ITEM: 016 QUANTIDADE:

240 VALOR UNITARIO:

2,20

VALOR DO ITEM :

528.00

240,00000 FRASCO 360,00 G

GLICOSE MILHO, INGREDIENTES GLICOSE DE MILHO E AÇÚCAR INVERTIDO, PRAZO

VALIDADE 1 ANO

MARCA: YOKI ITEM DO PROCESSO: 00088 ITEM DE MATERIAL: 000223049

ITEM: 017 QUANTIDADE:

1.500 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

2.370,00

1500,00000 LATA 395,00 G

LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E

LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANO

MARCA: ITAMBÉ ITEM DO PROCESSO: 00091 ITEM DE MATERIAL: 000223050

SUBTOTAL

48-714.00

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSAO : 11Mai04 NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD/PAIS : 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME CRFDOR

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 018 QUANTIDADE: 120 VALOR UNITARIO: 4,00

VALOR DO ITEM : 480,00

120,00000 LATA 300,00 G LEITE EM PÓ, INGREDIENTES ESPESSANTE, TIPO DESNATADO, PRAZO VALIDADE 30 (ABERTO)/120 (FECHADO) D MARCA: ITMBÉ ITEM DO PROCESSO: 00092 ITEM DE MATERIAL: 000216684

ITEM: 019 QUANTIDADE: 400 VALOR UNITARIO: 1,08

VALOR DO ITEM : 432,00 400,00000 PACOTE 500,00 G

MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE MARCA: LIANE ITEM DO PROCESSO: 00099 ITEM DE MATERIAL: 000217234

ITEM: 020 QUANTIDADE: 400 VALOR UNITARIO: 1,05 VALOR DO ITEM : 420,00

400,00000 PACOTE 500,00 G MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO MARCA: LÍANE ITEM DO PROCESSO: 00100 ITEM DE MATERIAL: 000217243

ITEM: 021 QUANTIDADE: 300 VALOR UNITARIO: 1,12 VALOR DO ITEM : 336,00

300,00000 PACOTE 500,00 G MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO TALHARIM MARCA: LIANE ITEM DO PROCESSO: 00101 ITEM DE MATERIAL: 000217249

ITEM: 022 QUANTIDADE: 100 VALOR UNITARIO: 5,63

VALOR DO ITEM : 563,00

100,00000 *GARRAFA 500,00 ML MANTEIGA, INGREDIENTES SAL, APRESENTAÇÃO TABLETE (CAIXINHA), CONSERVAÇÃO 0 A 5 °C, PRAZO VALIDADE 90 D MARCA: COOPATOS ITEM DO PROCESSO: 00104 ITEM DE MATERIAL: 000216771

> SUBTOTAL 50.945,00



NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSAO : 11Mai04 NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD/PAIS CREDOR : 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 023 QUANTIDADE:

2.200 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

0,63 1.386,00

2200,00000 POTE 250,00 G MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO MARCA: MESA ITEM DO PROCESSO: 00106 ITEM DE MATERIAL: 000227410

ITEM: 024 QUANTIDADE:

1.200 VALOR UNITARIO:

0,57

VALOR DO ITEM :

684,00

1200,00000 FRASCO 150,00 ML MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES E.CARNE, M.SOJA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CORANT E MARCA: JODAN ITEM DO PROCESSO: 00109 ITEM DE MATERIAL: 000230130

ITEM: 025 QUANTIDADE:

360 VALOR UNITARIO:

0,60

VALOR DO ITEM :

216,00

360,00000 FRASCO 130,00 ML MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MOLHO MOSTARDA/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRÁZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO)/12 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS 68 KCAL MARCA: JODAN ITEM DO PROCESSO: 00110 ITEM DE MATERIAL: 000227166

ITEM: 026 QUANTIDADE:

4.000 VALOR UNITARIO:

2,62

VALOR DO ITEM :

10.514,00

4000,00000 LATA 900,00 ML ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO SALADAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 KCAL/G MARCA: SINHÁ ITEM DO PROCESSO: 00114 ITEM DE MATERIAL: 000218012

ITEM: 027 QUANTIDADE:

400 VALOR UNITARIO: VALOR DO ITEM :

3,30 1.320,00

400,00000 LATA 900,00 ML ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA GIRASOL, APLICAÇÃO COZIDOS, QUANTIDADE CALORIAS 900/100 KCAL/G

MARCA: SINHÁ ITEM DO PROCESSO: 00115 ITEM DE MATERIAL: 000218014

SUBTOTAL

65.065,00

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSAO : 11Mai04 NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD/PAIS : 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME CREDOR

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 028 QUANTIDADE:

1.000 VALOR UNITARIO:

0,15159,00

VALOR DO ITEM :

1000,00000 CAIXA 200,00 UN

PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL

MARCA: GIROTTO ITEM DO PROCESSO: 00116 ITEM DE MATERIAL: 000221317

ITEM: 029 QUANTIDADE:

240 VALOR UNITARIO:

1,87

VALOR DO ITEM :

450,00

240,00000 LATA 170,00 G

PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM RALADO, INGREDIENTES ÓLEO COMBUSTÍVEL/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE 15 MESES

MARCA: QUERO ITEM DO PROCESSO: 00117 ITEM DE MATERIAL: 000223083

ITEM: 030 QUANTIDADE:

300 VALOR UNITARIO:

2,23

VALOR DO ITEM :

669,00

300,00000 VIDRO 500GR.

PICLES EM CONSERVA

Picles em conserva, vidro com 500gr.
MARCA: LA VIOLETERA ITEM DO PROCESSO: 00119 ITEM DE MATERIAL: 000008842

ITEM: 031 QUANTIDADE:

300 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

23.960.00

300,00000 BALDE COM 23,700 GR

REFRESCO

Preparo líquido para refresco, não fermentado, não alcoólico, balde com 23,700 gr, sabores abacaxi, cajú e maracujá.

MÁRCA: DELTA PLUS ITEM DO PROCESSO: 00121 ITEM DE MATERIAL: 000007730

ITEM: 032 QUANTIDADE:

250 VALOR UNITARIO:

20,25

VALOR DO ITEM :

5.062,50

250,00000 PEÇA 3,00 KG

QUEIJO, TIPO MUSSARELA, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 3 KG. KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/EMBALADO A VÁCUO/SACO PLÁSTICO/ MARCA: CAPILAT ITEM DO PROCESSO: 00124 ITEM DE MATERIAL: 000246095

SUBTOTAL

-95.365,50

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMISSAO : 11Mai04

EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD/PAIS

: 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 033 QUANTIDADE:

250 VALOR UNITARIO:

24,30

VALOR DO ITEM :

6.075,00

250,00000 PECA 3,00 KG QUEIJO, TIPO PRATO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 3 KG. KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/EMBALAGEM A VÁCUO/DATA DE FA-

MARCA: SERRA NEGRA ITEM DO PROCESSO: 00126 ITEM DE MATERIAL: 000246094

ITEM: 034 QUANTIDADE:

5.000 VALOR UNITARIO: VALOR DO ITEM : 0,82

4.110,00

5000,00000 LATA 350,00 ML

REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA MARCA: COCA COLA ITEM DO PROCESSO: 00130 ITEM DE MATERIAL: 000217784

ITEM: 035 QUANTIDADE:

480 VALOR UNITARIO:

1,88

VALOR DO ITEM :

907,00

480,00000 UNIDADE REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C, PESO 200 G, TIPO EMBALAGEM COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) D MARCA: COOPATOS ITEM DO PROCESSO: 00133 ITEM DE MATERIAL: 000216793

ITEM: 036 QUANTIDADE:

300 VALOR UNITARIO:

1,65

VALOR DO ITEM :

495,00

300,00000 UNIDADE

TEMPERO AROMATICO Tempero aromático, (glutamato de monossódico), vidro com 100 gr (peso líquido) MARCA: KITANO ITEM DO PROCESSO: 00143 ITEM DE MATERIAL: 000056251

50 VALOR UNITARIO:

4,00

ITEM: 037 QUANTIDADE:

VALOR DO ITEM :

200,00

50,00000 UNIDADE

TEMPERO CULINARIO (CONDIMENTO) EM PO tempero culinário, (codimento) em pó, erva provence, pote de 100 gr. MARCA: KITANO ITEM DO PROCESSO: 00145 ITEM DE MATERIAL: 000067008

SUBTOTAL

107.152,50

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 9

NUMERO: 2004NE900441 PROCESSO: 60047000053200437 EMISSAO : 11Mai04 EMITENTE : 110404/00001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD/PAIS CREDOR : 04041085/0001-07 - NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS ME

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ITEM: 038 QUANTIDADE:

120 VALOR UNITARIO:

0,47

VALOR DO ITEM :

120,00000 POTE 250,00 G TEMPERO CULINÁRIO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO MARCA: ARÍANE ITEM DO PROCESSO: 00146 ITEM DE MATERIAL: 000243203

ITEM: 039 QUANTIDADE:

144 VALOR UNITARIO:

VALOR DO ITEM :

3,45 496,80

144,00000 VIDRO 200,00 G VEGETAL CONSERVA, TIPO ALCAPARRAS, INGREDIENTES ADICIONAIS ÁGUA, SAL, APRESENTAÇÃO INTEIROS, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL MARCA: LA VIOLETERA ITEM DO PROCESSO: 00150 ITEM DE MATERIAL: 000226890

ITEM: 040 QUANTIDADE:

120 VALOR UNITARIO:

2,85 342,00

VALOR DO ITEM :

120,00000 *GARRAFA 750,00 ML

VINHO, COR TINTO, CLASSE MESA, TEOR AÇÚCAR SECO

MARCA: DOM BOSCO ITEM DO PROCESSO: 00154 ITEM DE MATERIAL: 000226435

TOTAL:

108.048,79

RUI ALENCAR ANDRADE

ORDENADOR

FRANCISCO 1/DO NASCIMENTO

GESTOR FINANCEIRO



: SUDOESTE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Equilibrio economico financeiro, Contrato 00001/2001. Fundamento Legal: Artigo 65.Lei 866/693 e alterações, item 7 da IN.1897. Vigência: 02/01/2004 a 31/12/2004. Valor Total: R\$323.182.55. Fonte: 250020411 - 2004NE90018 Fonte: 250020411 - 2004NE900039. Data de Assinatura: 02/01/2004.

(SICON - 13/08/2004) 343013-40401-2004NE000134

Nº 157, segunda-feira, 16 de agosto de 2004

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO № 21/2004

Nº Processo: 60047000053200457. Contratause: MINISTERIO DA DEFESA. CNPI Contratado: 05202702000171. Contratado: ALCIR SILVA NASCIMENTO ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (secos) para suprimento do programa de alimentação de pessoa da Administração Central do Ministério da Defera. Fundamento Legal: Pregão 8/2004-MD e da Lei 8/66/93. Vigência: 15/06/2004 a 12/41/2004. Valor Total: R\$24,092.26. Fonte: 100000000 - 2004NE900438. Data de Assinatura: 15/06/2004.

(SICON - 13/08/2004) 110404-00001-2004NE900043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2004

Nº Processo: 60047000053200437. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA. CNPJ Contratado: 03913851000113. Contratado: CO-MERCIO DE ALIMENTOS PC LTDA EPP.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (secos) para suprimento do programa de alimentação de pessoal da Administração Central do Ministério da Defeas. Pundamento Legal: Pregão 8/2004-MD Vigência: 15.06/2004 de 14/11/2004. Valor Total: R\$25.955,40. Fonte: 100000000 - 2004NE900437. Data de Assinatura: 15/06/2004.

(SICON - 13/08/2004) 110404-00001-2004NE900043

EXTRATO DE CONTRATO № 31/2004

Nº Processo: 60047000053200437. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA. CNPJ Contratado: 05740249000157. Contratado: MEGA COMERCIAD DE ALIMENTOS LIDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (secos) pars suprimento do programa de alimentação de pessoal da Administração Central do Ministrio da Defesa. Fundamento Legal: Pregão 8/2004-MD e da Lei 8.66693. Vigência: 15/06/2004 a 14/11/2004. Valor Total: R\$46.392.20. Fonte: 1000000000 - 2004NE900439. Data de Assinatura: 15/06/2004.

(SICON - 13/08/2004) 110404-00001-2004NE900043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2004

Nº Processo: 60047000053200437. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA. CNPJ Contratado: 00661751000159. Contratado: MER-CEARIA TOKIO LITDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentelios (secos) para suprimento do programa de alimentação de pessoal da Administração Central do Ministério da Defesa. Fundamento Legal: Pregão 8/2004-MD e da Lei 8.666/93 Vigância: 15/06/2004 a 14/11/2004. Valor Total: R\$4.864.00. Fonte: 100000000 - 2004NE900440. Data de Assinatura: 15/06/2004.

(SICON - 13/08/2004) 110404-00001-2004NE900043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2004

N° Processo: 60047000053200437. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA. CNPI Contratado: 0.4041085000107. Contratado: NATAL ALVES RODRIGUES ALIMENTOS MEObjeto: Aquisção de gêneros alimentícios (secos) para suprimento do programa de alimentação de pessoal da Administração Central do Ministério da Defesa. Fundamento Legal: Pregão 8/2004-MD e da Lei 8.666/93 Vigência: 1506/2004 a 14/11/2004. Valor Total: R\$108.048.79. Fonte: 100000000 - 2004NE900441. Data de Assinatura: 15/06/2004.

(SICON - 13/08/2004) 110404-00001-2004NE900043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2004

Nº Processo: 60047000053200437. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA. CNPJ Contratado: 37153715000194. Contratado: PSIU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (secos) para suprimento do programa de alimentação de pessoal da Administração Central do Ministério da Defesa. Fundamento Legal: Pregão 872004-MD e da Lei 8.66693 Vigência: 15306/2004 a 1471/2004. Valor Total: R\$21.151.40. Fonte: 100000000 - 2004NE900442. Data de Assinatura: 1506/2004

(SICON - 13/08/2004) 110404-00001-2004NE900043

EXTRATO DE CONTRATO № 50/2004

Nº Processo: 6033000073200477. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA. CNPJ Contratado: 56795362002700. Contratado: DAMO-VO DO BRASIL S.A. Objeto: Serviço de atualização tecnológica e modemização de nove centrais telefônicas da marca Ericsson, modelo MD 110. Fundamento Legal: Termo de Inexigibilidade 4-DIOFI-CO-LIC/2004 e da Lei 8.66693 Vigência: 21/07/2004 e 31/12/2004. Valor Total: 88441.082.00. Fonte: 100000000 - 2004NP5900889 Fonte: 1000000000 - 2004NP5900890. Data de Assinatura: 21/07/2004.

(SICON - 13/08/2004) 110404-00001-2004NF900043

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 29/2004

Comunicamos a reabertura de prazo da licitaçãosupracitada, publicada no D.O. de 20/07/2004. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comatado e fixo para móvel, bem como o fornecimento de entroncamentos de digitais, linhas diretas e ampliação da fixa de numeração de ramais do Ministério da Defesa. Novo Edital: 16/08/2004 das 09h30 às 12h00 e 413h30 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "Q"2" andar, Sala 210. Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 27/08/2004 às 10h00.

MONICA CATANHO LOPES DOS SANTOS

(SIDEC - 13/08/2004) 110404-00001-2004NE900043

COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 12º REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2004

Nº Processo: 065/2004-HGeM. Contratante: COMANDO DO EXER-CITO. CNPJ Contratado: 84130046000115. Contratado: ANGIO-MED ANGIOLOGÍA DE MANAUS LITDAObjeto: Contratação de serviços Médicos-Hospitalares, no exercicio de 2004, com renovação contratual prevista até 60 (sessenia) meses, em complementação ao stendimento dos beneficiários do SAMMED/FUSEs, na Guarnição de Manaus. Fundamento Legal: Lei nr 8.666/93; IG 12-02; IR 30-06; Port do Crat Ex nr 441/2001 e as cláusulas contratuais com a OCS. Vigência: 2002/2004 a 31/1/2/2004. Valor Total: R\$60.000.00. Data de Assinatura: 20/02/2004.

(SICON - 13/08/2004)

EXTRATO DE CONTRATO № 7/2004

Nº Processo: 042/2004. Contratante: COMANDO DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 34705046000128. Contratado: MOURA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAObjeto: Prestação de serviço de transporte fluvial de equipamentos, visturas, pessoa de mater-ais diversos. Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 Jul 02, pu-blicada no DOU de 18 Jul 02, Decreto nº 3.555.de 08 Ago 00 e a Lei 8.66693. Vigência: 30/07/2004 a 26/01/2005. Valor Total: R\$66.800,00. Fonte: 176370002 - 2004NE900123. Data de Assinstura: 30/07/2004.

(SICON - 13/08/2004) 160001-00001-2004NE900058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2004

-Núnzeo do Contrato: 3/2001. Nº Processo: 134/2001. Contratante: COMANDO DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 0834065000193 Contratado: CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANASDOS SAGRADOS CORACOES. Objeto: Contrato de prestação de serviço, detaramento especializado de beneficiários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 02/01/2004 a 31/12/2004. Vajor Total: R\$1.836,00. Fonte: 250270013 - 2004NE900069. Data de Assinatura: 07/21/2004.

(SICON - 13/08/2004)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO № 10/2004

Foram habilitadas as empresas: PP MAT CNST; AUTO POSTO TIAM FOOK; D ANDRADE SIMOES - ME; RIBEIRO & CIA LIDA - ME; ELO PNEUS LITDA; POLIMPEX- COM SERV REP LIDA; K S MARQUES; MONDEO COM E DIST LIDA; VIMEZER FORN DE SERV LIDA E RUB CAR COMDE AUTO PEÇAS FUND LIDA; RESPONSAVEL PELO JULGAMENTO HABILITATORIO MARCUS LOPES BASTOS - CAP.

CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA Ordenador de Despesas

SIDEC - 13/08/2004)

8º REGIÃO MILITAR

AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2004

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo N^* 005/CPL/04 .

CAP. ALEXANDRE DA SILVA RAGGI Ordenador de Despesas do CFAP E 3. BIS

(SIDEC - 13/08/2004)

COMANDO MILITAR DO LESTE 1º REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2004

Nº Processo: 006/2004. Objeto: Fornecimento de agua. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25. Caput. da L8.66693. Justificativa: A empresa ser a unica a presttal servico no rio de janeiro. Declaração de Inextigibilidade em 1008/2004. AU. GUSTO CESAR SARAIVA POMPEU. Ordenador de Despesas. Radificação em 1008/2004. LUIZ CESARIO DA SILVEIRA FILHO. Comamdante da 1 m. Valor: R\$ 8.750,00. Contratada: :COM-PANHIA ESTADUAL DE AGUAS ESGOTOS CEDAE. Valor: R\$ 8.750.00

(SIDEC - 13/08/2004) 160264-00001-2004NE900002

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2004

CONCORRENCIA Nº 2/2004

No dia 23 de julho às 8:00 h a Comissão de Licitação reuniu-se para analisar os documentos de habilitação da Concorrencia 0/204-Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.Az 8:30 h foramabertos os envelopes e foram habilitadas as seguintes firmas: GOOD-FIX. MARKETING LATINO, TOPLINE, TOP NEW, MAXER e TOPSKY, No dia 30 de ju-lho às 8:00 h a Comissão reuniuse para julgaras propostas. Posteriormente foram abertos os envelopes e foram vencedoras as firmas com os seguintes items: TOPSKY(3, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 2642, 43, 45, 46, 25, 23, 46, 63, 65, 70, 78, 79, 82, 83, 86, 8792, 100, 101 c 102). MARKETING LATINO(29, 30, 31, 3233, 34, 35, 69, 102 e 103). TOP LINE(15, 21, 22, 51, 6162 e 64). TOP NEW(1, 2, 4, 5, 24, 27, 39, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 71, 85, 88, 99, 49, 95 e 104). GOOD-FIX(11, 12, 13, 14, 36, 37, 40, 41, 44, 54 e 65). MAXER(06, 07, 08, 09, 10, 25, 38, 50, 58, 59, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 84, 91, 96, 97, 98 e 99). Itens anulados porestaerma actima do proço do mercado (89 e 90). Asessão foi encerrada às 12:12 h.

CESAR TOBIAS ARIAS Ordenador de Despesas da PMRJ

(SIDEC - 13/08/2004)

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 21/2004

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de viaturas do HCE Total de Itens Licitados: 00397. Edital: 16/08/2004 de 08h00 às 11h30 e de 11h às 12h00. Endereço: Rua francisco manuel 126 Triagem - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas. 23/08/2004 às 10h00. Informações Gerais: Valor do edital R\$ 2,00 (cir. envilo).

(SIDEC - 13/08/2004) 160322-00001-2004NE900001

CONVITE Nº 28/2004

Objeto: Serviço de esterilização de material hospitalar. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 1608/2004 de 08h00 às 11h30 e de 11h às 12h00. Enderços: Rus Francisco Manuel, 1/26 Triagen e RIO DE JANIERO - RJ. Entrega das Propostas: 2408/2004 às 08h00. Informações Gersis: Valor de edital: RS 2,000 eis reais).

(SIDEC - 13/08/2004) 160322-00001-2004NE900001

CONVITE Nº 29/2004

Objeto: Aquisição de material para a Clínica de Mastologia. Total de Iteas Licitados: 00017. Edital: 16/08/2004 de 08/00 às 11/h30 e de 11/h às 12/h00. Endereço: Rua Francisco Masoci, 126 Triagem - RIO DE JANEIRO - RI. Entrega das Propostas: 24/08/2004 às 09/h00. Informações Gerais: Valor do edital: R\$ 2,00 ois reais).

(SIDEC - 13/08/2004) 160322-00001-2004NE900001



FICHA DE ANÁLISE

Secretaria Especial de Saúde MS SIS 00003-07

PRODUTO: Café Premium á vácuo 500g (Export)

FABRICAÇÃO: 17/02/2021 VAL: 17/08/2022

LOTE: 007

EMBALAGEM: lacrado e sem sinais de violação. DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 24/02/2021 PERÍODO DA ANÁLISE: INÌCIO: 24/02/2021 SOLICITADO POR: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS – LTDA ME

ENDEREÇO: ADE de Águas Claras Conjunto 02 Lotes

20/21 Loja 02 – Brasília /DF

COLETADO POR: Nara Comercial de Alimentos LtdaME

TÉRMINO: 17/03/2021

O.S: 334 LAUDO: 03/04

			LAUDO: 03/04	
FIS	SICO-QUÍ	MICA (CONTAN	MINANTES INORG	ÂNICOS)
- H-2-1/2		RESUL		PARÂM' JR SJRASIL
ARSÊNIO		< 0,01		A -A
СНИМВО		< 0,01		
LAST MATERIAL	MA		E MICROSCÓPICA	
PARÂMETROS		RESULT	ΓADOS	PADRÃO MÁXIMO
Pesquisa de Sujidades, larvas e parasitas		Ause	ente	Ausência
Pesquisa de fragmentos de inse	etos	Ause	ente	Ausência
Micotoxina		Ause	ente	Ausência
Areia ou Cinzas Insolúveis		< 0	,1	1,5%
Ácaros Mortos		< 0	,2	5,0%
		MICROBIO		
BACTERIAS	IN	CUBAÇÃO	TADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
Mesófilo	37°C	48 h	3,0/g	
ENTEROBACTÉRIAS		- / *		
-NMP Coliformes totais	37°C	4 (1)	< 3,0/g	3.000/g
-NMP Coliformes fecais	44,5°C	2. h	< 3,0/g	10/g
Escherichia coli	45°C	'UA	Ausente	Ausência
Bacillus Cereus	32°C	32°C 24 h < 3,0/g		1.000/g
Salmonella	37%	5 d	Ausente	Ausência
AVALIAÇÃO: Satisfatório!				
CONCLUSÃO: Produto em c	or ly estig	giênico-sanitárias: Sa	tisfatório!	
Metodologia empregada: RDC	7/ANVIS	SA, DE 22 DE SETEME	RO DE 2005c/c RDC 331 d	le 23/12/2019 e RDC 14 de 28/03/2014.
	ímico Ltda.			
DATA: 17/03/2021				
RESPONSÁVEL:				
		4 -	- A	
13,	7	5/2020	mu Sala	
, 0		ELIAS DIVI	NO SABA	
		CRQ-XII Nº		

QBJ TR YAÇÕES:

es resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório.

Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.

3 – Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.

4 – A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.



EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda

FORM-036

Data: Revisão
06.01.20 00

RELATÓRIO DE ENSAIO

06.01.20 00 **Pág/Pág(s):** 01/01

Nº relatório:		0058-21	Dat	a receb. amostra:	01/02/21	alise: 0	2/02/21			
Dados do Cliente										
Cliente:	Café Export Ind. e Com. Ltda.									
Endereço:	Endereço: AC 105, Conj. C. Lotes 7/8 – Santa Maria-DF									
				Dados da Amo	stra					
Descrição da	Café torrado e moído váci			uo puro 500a	Nº da amostra		0000 24			
amostra:			vac	uo puro soog	(EXATTUS):		0099-21			
Identificação o	da amo	ostra pelo cliente) :	Marca:		Dados do Fabri	ados do Fabricante			
				Export	Fabricante:	Café Expor	Café Export Ind.e Com. Ltd			
Data Fab.: Prazo ou Data Val.:		l.:	Lote:	CND	00 600 860/0004 80					
25/01/21		25/07/22		07	CNPJ:	00.680.868/0001-80				
Resultados analíticos										
Ensaio				Resultado/Unida	Limites de Tolerância		Procedimento			
				des	(máxi	mos)	POP №	Rev		
Análise sensorial de café torrado e moído		Qualidade glob	oal	6,5 pontos	NA AS-					
		Categoria		Superior			AS-103	3* 01		
		Bebida		Dura						
Comentários/Observação										

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Avaliação segmentada dos atributos sensoriais (pontuação/conceito)				
Atributo	Pontuação	Avaliação		
Fragrância do pó	7,8	Muito boa		
Aroma da bebida	7,8	Muito bom		
Defeitos da bebida	1,1	Nenhuma interferência		
Acidez	5,0	Normal		
Amargor	4,7	Normal		
Adstringência	5,3	Média		
Corpo	4,7	Normal		
Sabor	7,8	Muito born		
Sabor residual	6.8	Bom		

Dados da composição, aroma, sabor e corpo			
Tipo café predominante	Arábica		
Aroma	Intenso		
Sabor	Intenso		
Corpo	Encorpado		

Método:

* amostra preparada de acordo com o procedimento AS-103, usando-se a proporção de 50 g de pó de café para 0,5 L de água mineral a 92ºC.

Avaliação da qualidade global: escala de pontos variando de "0" (péssimo) a "10" (excelente). Segundo PQC/ABIC:

Qualidade global: >= 4,5 e < 6,0 pontos = categoria tradicional/extra forte

Qualidade global: >= 6,0 e < 7,3 pontos = categoria superior Qualidade global: > 7,3 pontos = categoria Gourmet

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável: , , Data de emissão:

Israek S. Costa

Classificador- degustador REG. MAPA 858 Margarete Maria de Azevedo Resp. Técnico 02/02/21

REG. MAPA 858

CRF-MG: 7233

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 - Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 - Centro - Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br

DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 04.041.085/0001-07 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

11 de Maio de 2021.



Voltar

Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 12/2021 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 04.041.085/0001-07 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

BRASILIA, 11 de Maio de 2021.

14/05/2021



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº **04.041.085/0001-07**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASILIA, 11 de Maio de 2021.



Declaração de Menor

Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.041.085/0001-07, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASILIA, 11 de Maio de 2021.



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO, como representante devidamente constituído de **04.041.085/0001-07 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** doravante denominado NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 12/2021 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASILIA, em 11 de Maio de 2021.

ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.041.085/0001-07, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASILIA, 11 de Maio de 2021.



Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 12/2021 UASG 40003

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.041.085/0001-07**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASILIA, 11 de Maio de 2021.



Pregão Eletrônico



Conselho Nacional de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2021 (SRP)

Às 16:30 horas do dia 14 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2021, referente ao Processo nº 015862021, o pregoeiro, Sr(a) VANIA ALVES DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.250 **Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,7400 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações			
Cancelado no julgamento	14/05/2021 15:46:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve propostas válidas para o item			

Item: 2

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.750 **Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,7400 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações			
Cancelado no julgamento	14/05/2021 15:47:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve propostas válidas para o item.			

Item: 3

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800 Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,1400 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1400 e a quantidade de 800 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 14/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,

16:30:35 CNPJ/CPF: 04.041.085/0001-07, Melhor lance: R\$ 3,1400

Item: 4

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24.600 Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,8100 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de

24.600 Embalagem 5,00 KG.

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 14/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS,

16:30:35 CNPJ/CPF: 11.020.389/0001-53, Melhor lance: R\$ 2,8000

Fim do documento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 39 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 04/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01586/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José dos Santos Pugas**, matrícula nº 2013, e **Karlla Silene Lima da Cunha**, matricula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, cujo objeto é o registro de café torrado e moído, açúcar cristal e **açúcar refinado (item 3)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/06/2021, às 13:50, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **1099338** e o código CRC **7704A728**.

01586/2021 1099338v2



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021 Pregão Eletrônico n. 12/2021 Processo CNJ/SEI n. 01586/2021

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edificio Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Getúlio Vaz, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3°, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2021, publicado no DOU do dia 19 de maio de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 1096125 do Processo n. 01586/2021, RESOLVE registrar os preços de café torrado e moído, açúcar cristal e açúcar refinado (item 3), conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n. 04.041.085/0001-07, com sede na ADE Conjunto 02, Lotes 20/21, Parte B, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71930-000, telefone: (61) 3399-5972, neste ato representada por Douglas Bernardi Rodrigues Borges, RG n. 1.795.233 SSP/DF, CPF n. 838.626.251-68, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

- 1 **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.
- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 12/2021.
- 2.1 O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:
- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 4.4 Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.
- 5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:
- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site <

- 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do CNJ, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho.
- 9 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela CONTRATADA

Douglas Bernardi Rodrigues Borges

Representante Legal

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 04/2021,** celebrada entre o **CNJ** e a empresa **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 12/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE REGISTRADA			VALOR UNITÁRIO
			CNJ	STF	TST	UNITARIO
3	Açúcar refinado , conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Kg	400	400	-	R\$ 3,14
	Marca: Caravelas					

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Douglas Bernardi Rodrigues Borges**, inscrito no CPF sob nº 838.626.251-68, neste ato representando a **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº 04.041.085/0001-07, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Douglas Bernardi Rodrigues Borges

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA, em 01/06/2021, às 16:03, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**, **Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 11:22, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/06/2021, às 13:50, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 1099336



計回 e o código CRC **64C643D7**.

01586/2021 1099336v6

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO № 29/2020

№ Processo: 08038.009799/2016-50. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 10.660.342/0001-91 - G3R ENGENHARIA E SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de secretariado para atender a unidade da defensoria pública da união em recife/pe. considerando a conclusão do processo licitatório realizado por meio do pregão eletrônico nº 16/2021. Determino a rescisão unilateral do contrato remanescente nº 029/2020, firmado com a empresa g3r - engenharia e serviços de terceirização ltda, cnpj n° 10.660.342/000-91, em 31 de maio de 2021, último dia da prestação de serviços, com fulcro no inciso i do art. 79, c/c o inciso xii do art. 78 da lei nº 8.666/93, consubstanciado na cláusula décima quinta do contrato em referência.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO № 218/2017

№ Processo: 08038.006309/2017-44. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, para que os postos de abastecimento credenciados forneçam combustíveis, 24 horas por dia, à frota de veículos (vans) da defensoria pública da união e região adjacente, determino a rescisão unilateral do contrato n.º 218/2017, firmado com a empresa trivale administração Itda - cnpj 00.604.122/0001-97 em 04 de junho de 2021, último dia da prestação de serviços, com fulcro no inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei nº 8.666/93, consubstanciado na cláusula onze do contrato em referência.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 04/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2021 - UASG 290002

№ Processo: 08038008544202137. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Técnico em Secretariado e Recepção para a unidade da DPU em Canoas/RS.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00065-2021. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363/e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 02/06/2021) 290002-00001-2021NE800150

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 66/2021 - UASG 290002

№ Processo: 08038003520202019. Objeto: Aquisição de máscaras reutilizáveis de algodão, para atender às necessidades da Defensoria Pública da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Máscaras de tripla proteção, reutilizáveis em algodão na cor preta e com logo da DPU. Conter: Tecnologia com formulação única de nanopartículas de prata estabilizadas por uma superfície protetora aniônica.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00066-2021. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone (61) 3318-4363/e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 02/06/2021) 290002-00001-2021NE800150

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 67/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08191000037202000. Objeto: Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Volta Redonda/RJ.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 07/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00067-2021. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363/e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 02/06/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 221.616/2021 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços no 15/2021, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE TENDAS ME. OBJETO: locação de grades de proteção para isolamento de área, com escoramento e fixação ao solo, incluindo montagem e desmontagem. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 22/2021. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021060700138

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 35/2021 - UASG 10001

№ Processo: 330.842/2021. Objeto: Fornecimento de água mineral com gás em garrafas plásticas de, no mínimo, 300mL; de água mineral sem gás em garrafão de 20L; e de água mineral sem gás em garrafas plásticas de 1,5L, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/06/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00035-2021. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br..

DANIEL DE SOUZA ANDRADE Presidente da Cpl

(SIASGnet - 02/06/2021) 10001-00001-2020NE000291

ISSN 1677-7069

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2019, celebrado entre o STF e a empresa LOTUS DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI (Processo Eletrônico n. 001009/2019). Objeto: repactuação dos valores contratuais. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 02/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Cleber Aparecido da Silva.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 12/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 04/2021 e Processo n. 01586/2021. Objeto: açúcar cristal e açúcar refinado (item 3). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 04.041.085/0001-07. Valor: R\$ 2.512,00. Data de Assinatura: 02/06/2021. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Douglas Bernardi Rodrigues Borges - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 28/2019, firmado entre o TSE e a Personnalitè Soluções Administrativas Ltda. EPP, CNPJ 04.477.223/0001-03. OBJETO: 1) repactuar, a partir de 10/06/2019, os preços do contrato, com base nas alterações trazidas pela CCT 2019/2020 da categoria dos profissionais alocados no contrato e nos termos da análise do TSE; 2) Majorar, a partir de 1º/01/2020, o Fator Acidentário de Prevenção - FAP de 1,50% para 2%; e 3) Reduzir, a partir de 1º/01/2021, o FAP de 2,% para 0,50%. VALOR: R\$ 162.973,59 para o período de 10/06/2020 a 10/6/2021; e R\$ 164.895,14 para o período de 10/06/2019 a 10/6/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017; no art. 65, § 5º, da mesma Lei; e nas Cláusulas Sétima e Treze do Contrato-TSE nº 28/2019. ASSINATURA: 02/06/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Eduardo Pereira Tomaz, Sócio-Diretor, pela empresa. Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2018.00.000002518-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 31696/2020. Contrato STJ 30/2021. CONTRATADA: Arvvo Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda. CNPJ: 25.359.140/0001-81. OBJETO: Fornecimento de solução PAM (Privileged Access Management), Gerenciamento de Acessos Privilegiados, abrangendo licenciamento, garantia de atualização, suporte técnico com manutenção preventiva e reativa, e repasse de conhecimentos, para garantir a segurança, rastreabilidade e auditoria dos acessos privilegiados no ambiente de TIC do STJ. FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002; LC 123/2006; Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 22/2021. ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 870.000,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: P.T.R. 167530, E.D. 339040. NE: 2021NE000549, Ordinário, no VALOR de R\$ 30.400,00, em 19/05/2021; P.T.R. 167530, E.D. 449040. NE: 2021NE000551, Ordinário, no VALOR de R\$ 770.000,00, em 19/05/2021; P.T.R. 167530, E.D. 339040. NE: 2021NE000555, Global, no VALOR de R\$ 20.300,00, em 20/05/2021. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, e André Luiz Alves de Oliveira - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 012112/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 8/2018. CONTRATADA: CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.308.141/0009-23. OBJETO: Ajuste de tributo e prorrogação de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, II e art. 58, § 1º, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 13/06/2021 a 12/06/2023. ASSINATURA: 01/06/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.400.757,91. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Valter Santos de Lima Júnior- Contratada.

ICP Brasil

Publicação DOU 07-06-2021 (1102210)



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

DESPACHO

- 1. Considerando o Relatório CPL 1090416, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer AJU 1094305, exarado pela Assessoria Jurídica, no qual se manifesta pela regularidade jurídica da licitação, com base no art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, e no art. 3º, inciso XI, alínea "ai", da Portaria CNJ nº 112/2010, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2021, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de café torrado e moido, açúcar cristal e açúcar refinado, bem como autorizo a formalização de Ata de Registro de Preços com as empresas NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do item 3, com proposta de preços de R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), e MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, vencedora do item 4, com proposta de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
- 2. Tendo em vista a homologação do certame, bem como o entendimento firmado no documento Ata n. 15 (0659121) do Processo SEI n. 05330/2019, no que couber, **encaminhem-se** os autos à Seção de Serviços Gerais (SESER), para indicação dos gestores da futura ata/contrato, bem como para prestar as demais informações pertinentes ao empenho, se for o caso.
- 3. Ainda, tendo em vista o disposto nos itens 13 a 15 do Relatório CPL 1090416 e com fundamento no art. 11, da IN nº 67/2020, **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Administração (SAD), para apuração da responsabilidade das empresas LUZIA ISIDORO DE OLIVEIRA COUTO, DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA e PRIME WORLD SOLUCOES PUBLICAS LTDA, por conduta incompatível com o dever de diligência e boa fé em licitações públicas, e demais providências subsequentes.
- 4. Ressalta-se que a presente decisão homologatória do certame será registrada no Sistema ComprasNet e, após o referido registro, cópia do arquivo gerado será anexada nestes autos.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 27/05/2021, às 19:54, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **1096125** e o código CRC **F2B55618**.

01586/2021 1096125v4

BS/CNJ Nº 6

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 38 DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 14/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05966/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula nº 1661, e a servidora Camila Cristina da Costa Santos, matrícula nº 2182, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 14/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de pecas de comunicação visual (Grupos 1 e 4).

> Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 32 de 03 de julho de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 39 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Precos nº 04/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01586/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José dos Santos Pugas, matrícula nº 2013, e Karlla Silene Lima da Cunha, matricula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, cujo objeto é o registro de café torrado e moído, acúcar cristal e acúcar refinado (item 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 40 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 5/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01586/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José dos Santos Pugas, matrícula nº 2013, e Karlla Silene Lima da Cunha, matricula nº 1134, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 5/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, cujo objeto é o registro de café torrado e moído, acúcar cristal e acúcar refinado (item 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.